

Diário do Legislativo de 30/09/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATAS

2.1 - Reunião Ordinária

2.2 - 104ª Reunião Especial - Ciclo de Debates: O Processo Legislativo e Leis de Interesse do Judiciário

2.3 - 40ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.929/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Sargento Rodrigues, a vigorar a partir de 1º/10/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.903, de 30/6/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo I - 8 horas	AL-35
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas	AL-29
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18

Auxiliar de Gabinete - 8 horas

AL-13

Auxiliar de Gabinete - 8 horas

AL-13

Auxiliar de Gabinete - 8 horas

AL-13

Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de setembro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.930/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Eduardo Hermeto, a vigorar a partir de 1º/10/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.915, de 31/7/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Assistente de Gabinete II - 8 horas	AL-25
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Motorista - 8 horas	AL-10
Motorista - 4 horas	AL-10
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de setembro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 28/9/2000

Presidência do Deputado João Paulo

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Amílcar Martins - João Paulo - Márcio Cunha - Sávio Souza Cruz.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a especial, de logo mais, às 19h30min, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 104ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 22/9/2000

Presidência do Deputado Márcio Cunha

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Sandra Margareth Silvestrini de Souza - Palavras da Sra. Edilaine das Graças Andrade - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Sabino José Fortes Fleury - Palavras do Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Registro de presença - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Genaro - João Paulo - Márcio Cunha.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Antônio Genaro, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Luiz Carlos Gonçalo Elói, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado; Sabino José Fortes Fleury, responsável pela Área de Consultoria Temática desta Assembléia Legislativa; Sandra Margareth Silvestrini de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais; e Edilaine das Graças Andrade, Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates: O Processo Legislativo e Leis de Interesse do Judiciário.

Palavras do Sr. Presidente

A História de Minas Gerais mostra-nos que a harmonia e a colaboração sempre foram a tônica no relacionamento entre o Legislativo e o Judiciário. Nesse sentido, os parlamentares e os magistrados mineiros dão ao resto do País um positivo exemplo de observância aos princípios constitucionais da autonomia e do equilíbrio entre os Poderes. Se com o Executivo ocorrem embates - e isso é normal e saudável no regime democrático -, o diálogo prevalece entre o Palácio da Inconfidência e a magistratura. Prova disso é o nosso encontro de hoje, quando a Assembléia tem a satisfação de receber os representantes de nossas Cortes de Justiça para o Ciclo de Debates: O Processo Legislativo e Leis de Interesse do Judiciário.

Talvez seja óbvio observar que as funções dos nossos dois Poderes se completam. De um lado, este parlamento responde - entre outras - pela responsabilidade de elaborar as leis. De outro, nossos Tribunais encarregam-se de aplicar a legislação, que é complementada pela Doutrina e pela Jurisprudência. Essa é uma simbiose perfeita, de que resulta o atendimento ao interesse maior do povo aqui representado.

Cabe-nos a honrosa tarefa de, em nome do Presidente desta Casa, Deputado Anderson Adauto, abrir este ciclo, de debates. Ademais, no curso dos trabalhos, estaremos fazendo nossa exposição sobre a atuação dos Deputados no processo legislativo, bem como coordenando os debates. Seremos precedidos pelo Dr. Sabino José Fortes Fleury, Assessor da Casa, que se concentrará em aspectos relevantes do processo. Da nossa parte, encaramos com apreço esta oportunidade para, inclusive, discorrer sobre nossa vivência como Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Legislativo.

Não coincidentemente, a última palestra do dia versará sobre o orçamento do Judiciário, a cargo do Dr. Luiz Carlos Gonçalves Elói, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado. Agradecemos ao ilustre expositor pela valiosa colaboração e lembramos que a Assembléia tem-se empenhado para que o orçamento público espelhe a fiel vontade popular. Na Legislatura passada, o parlamento mineiro dedicou-se a promover audiências públicas regionais, coletando subsídios, junto ao povo, para a elaboração do orçamento.

Nosso esforço – pautado pela transparência – foi em muito invalidado pela ausência de vontade política do Executivo anterior, que não deu continuidade prática a nossas recomendações. Na atual administração, é importante que se diga, instituiu-se o orçamento participativo, e estamos confiantes em que o processo - no qual se destaca a participação dos parlamentares - renda bons frutos.

Encerramos, por ora, com nossos agradecimentos e as boas-vindas a todos os participantes e com votos de bom trabalho, em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Palavras da Sra. Sandra Margareth Silvestrini de Souza

Exmo. Deputado Márcio Cunha, Exmo. Dr. Luiz Carlos Gonçalves Elói, Dr. Sabino José, companheira Edilaine das Graças Andrade, companheiros e companheiras, quero dizer, em primeiro lugar, que o SERJUSMIG agradece a presença de todos vocês aqui hoje. Estamos, de certa forma, até emocionados com a efetiva participação dos servidores, o que vem demonstrando conscientização e interesse pelos assuntos afetos à categoria. Esse evento foi solicitado a esta Casa Legislativa porque temos sentido a necessidade de aprender mais sobre o funcionamento das coisas, porque, para pleitearmos, para reivindicarmos, temos que conhecer o processo. Hoje temos plena consciência da necessidade da interação dos Poderes. Como estaremos verificando aqui, hoje, o Tribunal encaminha um projeto, e cabe aos Deputados votar, aprovando ou não, esse projeto. Teremos uma palestra sobre o procedimento legislativo e teremos também o prazer de ouvir o Diretor-Geral do Tribunal de Justiça falando sobre um tema sobre o qual temos tanto interesse, que é o orçamento para o Judiciário. Teremos a oportunidade de esclarecer dúvidas e fazer sugestões. Acho que sairemos daqui mais fortalecidos e mais conscientes de como a coisa funciona. Estamos demonstrando também o interesse dos servidores nos assuntos que estarão sendo debatidos. Muito obrigada.

Palavras da Sra. Edilaine das Graças Andrade

Companheiros, é com muita emoção que estamos aqui neste Plenário, lotado de servidores da Justiça. Como sabem, este debate está sendo transmitido para quase todos os 800 municípios de Minas Gerais. Seria bom falar o porquê de dois sindicatos, mas temos certeza de que no futuro será apenas um. Gostaria de parabenizar o SERJUSMIG pelo evento e também pela gentileza de ter convidado o SINJUS para também estar aqui. O mérito é do SERJUSMIG, por ter organizado esse megaevento na Assembléia. Já fui da 1ª Instância, também fiz concurso para a 1ª Instância e depois para a 2ª e sei muito bem o que sofrem nos cartórios. Datilografava as audiências e, na época, ainda não era bacharel em Direito; então datilografava palavras que nunca tinha ouvido na vida. Nós, da 2ª Instância, também temos muitos problemas. Vamos andar juntos na melhoria, no bom orçamento para o Judiciário. Vamos sempre caminhar juntos pelo nosso plano de carreira, pelo aumento que vem por aí, pela saúde do trabalhador.

Vocês, mais do que ninguém, estão sofrendo muito com a LER. Nos cartórios, por exemplo, sabemos o que é atender o público, sabemos o que é má iluminação, sabemos que as cadeiras não são ergonomicamente adequadas para o trabalho. A minha palavra aqui, agora, pelo Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância, como servidora da Justiça de 2ª Instância e como Presidente do SINJUS, é para parabenizar cada um que aqui veio dar força ao seu sindicato. Só assim vamos conseguir mudar, mudar para melhor, mudar o nosso Judiciário, fazer com que nos ouçam, porque, infelizmente, existe uma cultura errada, aí fora, sobre o servidor do Judiciário, seja ele da 1ª ou da 2ª Instância. Estamos aqui para mudar isso, para falar que temos necessidades, que sofremos, que temos problemas. Parabéns, SERJUSMIG, parabéns, servidores do Judiciário da 1ª e da 2ª Instâncias. Vamos nos unir. No futuro, quem sabe, teremos um único sindicato. Obrigada.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, em nome dos Deputados da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa, gostaria de fazer alguns comentários. Sob a égide da nova Constituição, os parlamentos estaduais, especialmente os federais e os municipais, tivemos um tratamento um pouco diferenciado. Resgataram-se algumas prerrogativas, e nos foi possível exercer com maior eficiência e dedicação aquilo que nos é de direito e constitucional, que é, efetivamente, legislar. Antes - alguns aqui não de se lembrar -, os parlamentos eram extremamente limitados. Lembro-me, por exemplo, de quando fui eleito Vereador pela primeira vez em Belo Horizonte. Os Vereadores de então eram conhecidos como homens e mulheres que trocavam nomes de ruas e concediam títulos de cidadania. É evidente que a busca da força e da importância deste parlamento tem a ver com a história democrática deste País, que, quero crer, todos aqui conhecem. Mas o importante, sob o ponto de vista constitucional e legal é limitarmos nossas ações. É evidente que os parlamentares, os legisladores, se espelham em algumas sistemáticas. É evidente que uma delas é a intuição, é a vontade de colaborar, é a vontade de modificar, mas, acima de tudo, é a vontade de se praticar justiça no sentido amplo da palavra. E não é diferente neste parlamento, muito embora, insisto, tenhamos essas competências absolutamente definidas. Interessante observar, portanto, que a Constituição Estadual, no seu art. 61, faz essas limitações e explícitas, de forma clara, os limites dos parlamentares em relação às leis, quer de iniciativa deste Poder, quer de iniciativa dos outros Poderes. Portanto, é bom enfatizarmos que são objetos de lei o orçamento estadual, o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, como sabem, são instrumentos do orçamento público. E são figuras novas introduzidas no orçamento público o sistema tributário, a matéria administrativa, incluindo a estrutura dos órgãos e entidades da administração, a criação de cargos e empregos, a fixação de remuneração, matérias de competência concorrente com a União, aquilo sobre que podemos legislar complementarmente, respeitadas as regras gerais, especialmente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, defesa do consumidor, cultura e outras.

É importante também lembrar as matérias de natureza administrativa, que, geralmente, são de iniciativa privativa dos respectivos Poderes ou do Tribunal de Contas. Ao Ministério Público é facultada a iniciativa em matérias que afetam a sua administração. Mas é evidente que todas essas matérias, quando encaminhadas ao Legislativo, além de serem criteriosamente observadas, também sofrem alterações. Isso, evidentemente, é garantido pela competência dos legisladores.

No caso de matérias de iniciativa privativa dos outros Poderes, a atuação do parlamentar pode acontecer no aprimoramento da proposição mediante a apresentação de emendas. Os limites para essa atuação estão expressamente determinados pela Constituição e se referem especialmente ao aumento de despesas em projetos de natureza administrativa.

Gostaria ainda de fazer um breve comentário. Trago comigo um acórdão que pode servir para o trabalho a que nos propomos. É interessante notar que, ao indeferir, em votação unânime, a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 865, em 7/10/93, o Supremo Tribunal Federal, acompanhando o relator, Ministro Celso de Mello, reafirmou a importância da atuação parlamentar e indicou os limites para o poder de emendar as proposições de autoria dos outros Poderes. Esse caso é interessante, porque envolve matéria atual: a organização e a divisão judiciárias. Por isso vale a pena ler parte do acórdão. (- Lê:)

"O poder de emendar, que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis, é prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, quanto ao exercício, apenas às exceções impostas em inúmeros calços pela Constituição Federal. O projeto de lei sobre organização judiciária pode sofrer emendas parlamentares de que resulte até mesmo aumento da despesa prevista.

Portanto, em síntese, os parlamentares detêm a prerrogativa de iniciar o processo legislativo e de emendar, e essa é uma das formas de garantia do estado democrático de direito".

Considero absolutamente oportuno este encontro, para que possamos, efetivamente, produzir as leis de que os Poderes carecem, que esperam de todos nós. Parabéns e obrigado pela presença de cada um de vocês. Tenho certeza de que, juntos, poderemos chegar a uma legislação que possa estar de acordo com todos nós.

Palavras do Sr. Sabino José Fortes Fleury

Exmo. Sr. Deputado Márcio Cunha, que preside esta reunião; Exmo. Sr. Dr. Luiz Carlos Gonçalves Elói, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça; ilustríssimas dirigentes

sindicais que compõem a Mesa; senhoras e senhores, foi-me pedido que falasse sobre o processo legislativo estadual. Essa é uma parte extremamente importante para que entendamos o funcionamento do próprio estado democrático de direito.

A preliminar inafastável de toda essa nossa discussão, de toda essa nossa conversa é a de que vivemos num estado democrático de direito, e, nele, as leis são feitas de uma forma pública, aberta e transparente. Essa não é a única possibilidade existente na história da humanidade. No estado autoritário, numa ditadura, as leis são feitas exclusivamente pelos interessados, uma única pessoa ou um grupo pequeno. Graças a Deus, esse não é o caso do Brasil atual.

Daí a necessidade de que se tenha, no processo de elaboração das leis, um grupo de representantes de todos, democraticamente eleito e que atue de acordo com regras transparentes, que podem ser acompanhadas por todas as pessoas.

Falar sobre processo legislativo para vocês não é difícil, porque todos sabem o que é um processo e a dificuldade de os leigos acompanharem-no. As pessoas que não conhecem o processo judiciário não entendem que aquilo vai seguir um determinado caminho e vai chegar a um final, seja deferindo, seja indeferindo uma determinada pretensão.

Muitas vezes o leigo, exatamente por não conhecer, tem a idéia de que aquilo é algo que pode prejudicá-lo, sem que ele saiba como. Muitas vezes as pessoas que estão fora da Assembléia Legislativa também têm essa idéia, porque não conhecem as possibilidades previstas no Regimento Interno para a atuação dos parlamentares e para a participação de todos os interessados.

A primeira coisa que tem que ficar clara é que, apesar de haver uma ampla polêmica quanto a ser o processo legislativo realmente um processo - existem autores que dizem que seria mais uma seqüência de procedimentos, e outros defendem o processo legislativo -, temos, na realidade, caminhos que devem ser e são sempre seguidos nesta Casa Legislativa. Assim como existem formas de recursos, embargos e outros caminhos processuais no processo civil ou penal, a mesma coisa acontece no processo legislativo. A primeira coisa que gostaria que vocês fixassem, sempre que ouvíssem falar em processo legislativo, é que todas as possibilidades do processo legislativo estão previstas de antemão, nada é feito que não esteja no Regimento Interno. Essa é uma garantia da democracia, porque permite que o grupo eventualmente minoritário acompanhe a decisão da maioria e a critique e garanta que esse grupo, quando se transformar em maioria, também tenha que obedecer às mesmas regras.

Bobbio, falando sobre a questão da legitimidade no Estado moderno, coloca na defesa das regras do jogo um importante papel para a consolidação da democracia. O processo legislativo é aquela regra preliminar que permite que o jogo tenha uma forma transparente. No caso do Estado de Minas Gerais, temos, na Assembléia Legislativa, um Regimento Interno. Não vou dar uma aula de processo legislativo, porque não teria sentido nem haveria tempo, mas vocês têm que saber que temos um Regimento Interno, que é uma resolução aprovada pela Assembléia Legislativa, tem força de lei, também integra o processo legislativo e é seguido obrigatoriamente. Algumas normas mais importantes, como o direito de que haja sempre debate e de que as pessoas se manifestem, podem ser buscadas na própria Constituição da República, tendo em vista a necessidade da transparência e da ampla publicidade. Uma vez fixados esses princípios, podemos tirar nossa primeira conclusão: o processo legislativo não é um mero detalhe, é uma coisa importantíssima para que tenhamos a efetivação do Estado democrático de direito. A partir do momento em que considerarmos isso como algo desejável, teremos que defender que o processo legislativo tenha a transparência necessária.

Falo muito sobre transparência, porque a maior parte da sociedade, devido à falta de acompanhamento em relação à atuação parlamentar, tende a ver a existência do sigilo, do segredo, do conchavo. Mas não é isso que acontece: todas as reuniões de uma casa parlamentar, não apenas as da Assembléia Legislativa de Minas, mas todas as reuniões são abertas e públicas. Não se inicia uma reunião sem que a porta da galeria de acesso esteja aberta; se a porta estiver fechada, será motivo de nulidade dessa reunião. Vocês sabem que existem exceções em todas as regras jurídicas, e existem exceções expressamente previstas no Regimento Interno ou na Constituição para reuniões secretas, da mesma forma como existem processos que correm em segredo de justiça. A regra geral é que todas as reuniões são abertas, e isso é fundamental. Aqui na Assembléia Legislativa e em todas as Casas Legislativas, todas as intervenções dos parlamentares são publicadas.

Vocês acompanham isso por meio do "Minas Gerais". Sei que não é uma leitura agradável, uma coisa que as pessoas leiam espontaneamente, mas, por dever de ofício, as pessoas que têm interesse acompanham todas as proposições apresentadas e os pareceres publicados. Nada se faz sem que se tenha dado publicidade àquilo. Não aparece do ar emenda alguma; todas são apresentadas durante o curso de uma reunião e publicadas no "Minas Gerais" antes que sejam votadas.

Isso nos leva a uma outra questão bastante importante. A participação na Assembléia Legislativa de Minas Gerais é incentivada todo o tempo. As pessoas têm acesso às comissões por meio das audiências públicas, por meio de eventos que acontecem no Plenário da Assembléia ou procurando os parlamentares para fazer "lobby", no bom sentido. O "lobby" é muito associado a alguma coisa escusa, mas, na realidade, é aquilo que todos fazem: apresentar razões lógicas e fundamentadas para que determinada proposição seja incluída no processo legislativo. Isso é exercício de cidadania, não é distorção. Então, durante esse processo legislativo aberto, a sociedade organizada ou as pessoas, individualmente, têm acesso aos parlamentares e comissões para apresentar as suas reivindicações.

Esses são os princípios básicos e gerais do processo legislativo. Se saírem daqui com isso gravado na cabeça, terão dado um grande passo para entender o processo legislativo: publicidade, transparência e abertura para a sociedade. Isso é fundamental. Os meandros do processo legislativo estão no Regimento Interno, para quem tiver interesse. Está tudo consolidado.

Uma das características mais importantes do Poder Legislativo moderno é o fortalecimento da análise das comissões. Em linhas bem gerais, toda proposição encaminhada ao Poder Legislativo de Minas é distribuída às comissões temáticas, que farão o exame daquela proposição. Um corpo técnico muito grande não tem condições de fazer um exame acurado e apurado daquela proposição. Isso acontece no mundo inteiro. Pensem no Congresso Nacional: seriam 513 Deputados discutindo uma proposição. Para evitar que se perca tempo e que o exame seja pouco profundo, existem as comissões temáticas.

A primeira comissão para a qual a proposição é encaminhada é a Comissão de Constituição e Justiça, que analisa todas as proposições que entram na Casa Legislativa. O primeiro parâmetro de qualquer projeto que se apresenta aqui é a Constituição Federal e a Estadual. O projeto tem de estar de acordo com as normas contidas nessas Constituições: se a matéria realmente é de competência estadual, se a iniciativa foi exercida por quem de direito e se não existe nada que contrarie aspectos específicos das Constituições Federal ou Estadual.

A segunda comissão a que a proposição é encaminhada é a de mérito. Se o projeto versa sobre saúde, vai para a Comissão de Saúde, se versa sobre educação, vai para a Comissão de Educação, e assim por diante. Essas comissões vão analisar se a proposição é boa. Aí o juiz é um juízo de valor dos membros da comissão, logicamente, fundamentado. Todo ato administrativo e jurídico tem de ser fundamentado. Mas é claro que há o componente político também. E o que é bom para determinado grupo político pode ser ruim para outro. E aí vamos ter uma votação, ganhando o grupo que tiver maioria, dentro das regras democráticas. Uma eventual maioria hoje pode ser uma minoria amanhã.

As proposições, normalmente, são encaminhadas a uma terceira comissão, que é a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atualmente presidida pelo Deputado Márcio Cunha. Praticamente todas as matérias têm repercussão financeira e orçamentária, praticamente tudo que se faz implica aumento de gastos para o Estado, porque são ações que serão efetivadas por um determinado órgão. E essa Comissão analisa a repercussão financeira; verifica se os créditos previstos naquela lei são suficientes para atender às ações propostas no projeto.

Uma vez feito esse primeiro exame nas Comissões, a matéria pode ser emendada nas Comissões; é discutida; pode haver audiência nas Comissões. A comissão pode convocar uma audiência com a sociedade civil. Muitas vezes - e aí é uma inovação desta atual Mesa -, as matérias são discutidas no interior do Estado. Minas Gerais não é apenas Belo Horizonte, é um Estado do tamanho da França.

Muitas vezes há necessidade de se discutir determinada matéria no Sul de Minas, no Norte de Minas, no Triângulo, no Oeste, no Jequitinhonha, para que a sociedade mineira tenha acesso a essas discussões. Isso está acontecendo cada vez mais e é importante para que a cidadania seja levada a todos os cantos de Minas Gerais.

Feito esse exame, a matéria é encaminhada ao Plenário, para votação em primeiro turno. Feita a votação, a matéria recebe um segundo parecer, normalmente da comissão de mérito, porque pode ser que, feita a primeira compatibilização, apresentadas algumas emendas, a matéria tenha de ser adequada, readaptada. Essa Comissão faz um segundo exame, e a matéria vem a Plenário para segundo turno. Se for reprovada no primeiro, não vem para segundo turno. Se for reprovada no segundo turno, termina o processo.

Aprovada nos dois turnos, a matéria é encaminhada à sanção do Governador do Estado. É importante, porque há a intervenção prevista do Poder Executivo em uma das etapas do processo de formação da lei.

O Executivo, ao qual cabe analisar, implementar aquela matéria que foi votada, tem a possibilidade de dizer se concorda ou não com aquela norma. Às vezes, causa-me espanto ver determinadas normas que foram aprovadas e sancionadas não serem, na prática, aplicadas.

Se o Poder Executivo, em algum momento, poderia vetar aquela norma, por considerá-la inadequada, inaplicável, por que não o fez? Por quê deixar a norma existindo no mundo jurídico sem aplicá-la? Infelizmente, há várias normas dessa natureza.

Mas o nosso processo ainda é de aperfeiçoamento. Estamos convivendo com o aperfeiçoamento da democracia; talvez, algum dia, consigamos caminhar mais um pouco e ver as leis serem aplicadas.

O Governador tem a prerrogativa de vetar a norma. As razões do veto são encaminhadas para a Assembléia Legislativa, que, em votação secreta, por maioria absoluta de seus membros, pode rejeitar as razões do Governador do Estado. Nesse caso, cabe ao Presidente da Assembléia Legislativa promulgar a norma.

O sistema é de freios e contrapesos. O Poder Executivo não concorda, o Legislativo reafirma a sua posição. Em última análise, quem vai dizer sobre a adequação ou inadequação dessa norma é o Poder Judiciário. Cabe ao Poder Executivo recorrer ao Judiciário, alegando determinado vício naquela norma.

O processo Legislativo é complexo, envolve a participação de todos os órgãos e Poderes do Estado, aqueles que iniciam o processo Legislativo, aqueles que analisam e aprovam e aquele que sanciona ou veta a norma. Finalmente, compete ao Judiciário, confirmar, em caso de conflito, a validade daquela norma.

Tudo isso é previsto, é amplo, é aberto, é discutido. A democracia é a possibilidade de que normas com as quais não concordemos individualmente sejam aprovadas e, enquanto cidadãos, temos o dever jurídico e moral de seguir, porque, a partir do momento em que delegamos a um corpo Legislativo a possibilidade de fazer as leis, todos fazemos parte desse processo.

Em linhas gerais é isso o que entendo por processo legislativo. Agora, não teria como entrar nos meandros do processo legislativo, sobre o que acontece em determinadas situações. Mas gostaria de deixar claro que, talvez, no debate, possa esclarecer algumas outras questões. O importante é associar processo legislativo à democracia, à legitimidade das leis, à transparência e à publicidade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Embora o assunto quase tenha sido esgotado com a competência do Dr. Sabino, acho importante sublinharmos algumas questões. A celeridade de qualquer processo legislativo depende da participação dos interessados. Vocês se lembram de que, no ano passado, aqui tramitou um projeto sobre o plano de carreira dos funcionários do Tribunal. Muitos estiveram em meu gabinete e solicitaram que eu fosse relator do projeto. E isso parece que deu mais dinâmica ao processo. A despeito das questões técnicas que envolvem as comissões temáticas, sem dúvida que participação dos interessados é fundamental. É dessa forma que temos que encarar o processo legislativo.

Palavras do Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói

Exmo. Sr. Deputado Márcio Cunha, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e também desta reunião, Exmo. Sr. Sabino Fleury, assessor da Casa, Sra. Sandra Silvestrini, Presidente do SERJUSMIG, caríssima Edilaine, Presidente do SINJUS, caríssimos colegas do Poder Judiciário, prezados servidores da Assembléia Legislativa, aos quais, tanto quanto os servidores da Justiça, rendo as minhas homenagens, devo dizer que há 18 anos, 1 mês e 2 dias sou funcionário do Poder Judiciário, onde ingressei por concurso e, por alguma razão que foge ao nosso alcance, vim a ocupar o cargo de Diretor-Geral já por alguns anos. E estou sempre na tentativa de compreender as necessidades dos colegas, dos Juizes, tudo na medida da competência funcional que temos, para facilitar o trabalho de todos e tentar melhorar a prestação de serviço à sociedade, razão pela qual existimos todos nós enquanto servidores públicos.

Devo dizer também que no período de 1995 a 1997, quando estive fora da Diretoria-Geral, tive a honra de servir como assessor do Presidente para assuntos legislativos. E, nessa oportunidade, estreitei minha relação com esta Casa e pude aprender, na Assembléia, muito daquilo que hoje procuro colocar em prática. A convivência democrática, a harmonização dos diversos desejos com a possibilidade financeira e até legal é um exercício permanente nesta Casa, e dele não devemos nos afastar, até para reivindicar. Daí a importância das falas que precederam esta minha breve exposição, porquanto nossos anseios e até nossas necessidades, sejam elas de cunho pessoal e, principalmente, quando envolvem a questão do dinheiro público, muitas vezes ficam amarradas às contingências legais, financeiras e até regimentais.

Nesse sentido, desejo expor o assunto o mais brevemente possível. Mas terei que fazer uso das transparências para não me confundir e porque são vários os números a serem apresentados para que se possa perceber a exata dimensão do Poder Judiciário mineiro. Talvez, assim, possa explicar a necessidade que se apresenta em termos de orçamento.

O Poder Judiciário se insere no universo de um Estado, conforme já dito aqui, do tamanho de um país como a França. Hoje, temos uma população de cerca de 17 milhões de habitantes, com 853 municípios. Para isso, temos quase 300 comarcas instaladas no Estado, de uma previsão de 302. Essas comarcas onde os senhores exercem brilhantemente as suas funções e são responsáveis por aproximadamente 1.500.000 processos. Na Capital, são distribuídos 309 mil processos e, no interior do Estado, 1 milhão. Para se ter uma idéia da grandiosidade desses números, somente no Tribunal de Justiça, que hoje tem 40 Desembargadores cuidando da parte jurisdicional, temos quase 30 mil processos. O que dá um número próximo de mil para cada Desembargador.

Aqui nos inserimos. Esse é o número de pessoas que prestam serviços ao Judiciário, entre Desembargadores, juizes, funcionários da 1ª e da 2ª Instância, terceirizados, estagiários e serviços. Somos 11 mil funcionários na ativa e mais de 2.300 aposentados. É um número significativo na data de hoje. A partir de 1991, o Tribunal de Justiça passou a cuidar efetivamente da Justiça de 1ª Instância, que até 1990 ainda pertencia à administração do Poder Executivo. Já realizamos concursos, instalamos novas comarcas e novas varas, até chegar aos números que aí estão.

Coloquei essa outra transparência apenas para uma reflexão e para que se possa ver a projeção da necessidade de números de comarcas, de Juizes e de servidores, aqui representados pela proporção Juiz/habitante. Trata-se de número medido em todo o mundo, com a recomendação de que haja um magistrado para cada 5 mil habitantes. Como se pode ver, para uma população estimada de 17.300.000 habitantes, hoje cada Juiz do Estado está respondendo por 28 mil habitantes. Na Capital, esse número baixa para 20 mil. Então, para se chegar à proporção desejada, de acordo com as medidas internacionais para países desenvolvidos, ainda teremos que multiplicar o nosso número por, no mínimo, 5, para termos uma proporção adequada.

Essa informação fica ainda mais patente quando passamos para a comparação seguinte e vemos que a recomendação da Organização Mundial da Saúde é a de que cada Juiz responda anualmente por apenas 5 mil processos. Em Minas, estamos com uma média de quase 3 mil processos por Juiz na Capital, e, no interior, 2300. Naturalmente, essa proporção mostra apenas o que seria o ideal, mas reforça o número anterior. Precisariamos multiplicar por 4 ou 5 o número atual de Juizes e, conseqüentemente, de funcionários, para se chegar ao número ideal na relação Juiz/processo e Juiz/habitante.

Feita essa breve consideração, que é apenas referencial, apresentamos os dados do orçamento do Estado vigentes no corrente ano. O Poder Executivo, que detém 93,1% dos recursos de todas as fontes, tem R\$14.760.000.000,00; o Poder Legislativo, incluída a Assembléia, o Tribunal de Contas e outras autarquias e fundações, R\$493.000.000,00; e o Judiciário, incluídos o Tribunal de Justiça, a Justiça de 1ª Instância e os Tribunais de Alçada e Justiça Militar, R\$601.000.000,00.

No segmento seguinte, iremos apresentar uma seqüência de números para mostrar que a preocupação do Tribunal em apresentar números adequados vem de seguidos anos. Frequentemente, são apresentados números de acordo com a necessidade, mas, em função, às vezes, da legislação e, na maioria das vezes, das restrições financeiras, nunca se chega ao número desejado. Por exemplo, para o orçamento vigente este ano, no item pessoal, de R\$492.000.000,00, a proposta do ano passado tinha sido de R\$549.000.000,00, onde se vê que o vigente é bem menos que o desejado. Estamos apresentando, este ano, para 2001, uma proposta de R\$764.000.000,00, mas, se considerarmos, desde já, as restrições da Lei Complementar nº 101, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, e a projeção da receita do Estado, esse valor, para o Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor de

R\$625.000.000,00. Portanto, vemos que a necessidade apontada para o crescimento e adequação das necessidades do Judiciário ficará aquém do desejado.

No item custeio, para um valor vigente de R\$48.000.000,00, a proposta do ano passado tinha sido de R\$54.000.000,00, e a proposta para 2001 será de R\$80.000.000,00. O Executivo acena, também dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a possibilidade de atender apenas a R\$56.000.000,00, que não representam sequer a necessidade do que já havíamos apontado no ano passado.

No item capital, incluem-se obras e investimentos, como equipamentos de informática, reforma de prédios, etc. É do conhecimento do Tribunal a precária situação dos Fóruns de Contagem e Betim, apenas para citar os mencionados aqui. No entanto, no ano passado, foram pedidos para essa área R\$16.000.000,00, e o Estado pôde atender a demanda apenas com R\$5.000.000,00, ou seja, a terça parte. Assim, tivemos que deixar de atender a uma grande expectativa. Este ano, para que pudéssemos atender a todos os fóruns em situação mais precária e fazer um programa de informatização à altura das necessidades detectadas, foi feita uma proposta orçamentária de R\$32.000.000,00 no item investimento e capital, entretanto as possibilidades do erário estadual já apontam para os mesmos R\$5.000.000,00 do ano passado.

No item custeio, neste ano, o Estado colocou, para a Assembléia, cerca de R\$40.000.000,00; para o Tribunal de Contas, cerca de R\$12.700.000,00; e, para o Tribunal de Justiça, envolvendo a Justiça de 1ª Instância, com todas as 320 unidades prediais, o valor de R\$47.000.000,00.

Esse valor é colocado apenas para que façamos uma reflexão a respeito do fato de que, historicamente, talvez por uma questão de não-esclarecimento adequado no momento de se fazerem as propostas orçamentárias, o Poder Judiciário não foi atendido na medida de suas necessidades. E, às vezes, quando tenta fazê-lo, já não é mais possível. Estou dizendo que há essas restrições de ordem orçamentária e financeira, as quais não podemos ignorar, mas temos a obrigação - e isso o Tribunal fez, por meio de um ato de seu Presidente e da Corte Superior - de aprovar um orçamento considerado ideal para as necessidades, encaminhando-o ao Executivo.

Naturalmente, na tripartição das responsabilidades estaduais, é o Executivo a fonte que arrecada e informa os valores dos quais dispõe. Não sendo possível compatibilizar as necessidades colocadas pelo Poder Judiciário com aquelas que o Poder Executivo disponibiliza, novamente surge a Assembléia como fórum adequado para a discussão das necessidades e das possibilidades de se examinar a viabilidade da feitura de emendas, realocando recursos.

Mas não podemos sonhar tanto, achando que as coisas serão tão simples. O Estado apresenta necessidades as mais diversas em todas as áreas: saúde, segurança, educação. Acho que, para que possamos fazer reivindicações adequadas e estruturadas, para que possamos argumentar com precisão, é preciso lembrar que fazemos parte de um todo e tentar compatibilizar as necessidades que são apontadas com as reais possibilidades. No entanto, ao transferir para a Assembléia Legislativa essa responsabilidade, o Tribunal apenas pensa que esse é o fórum adequado para a discussão, que esse é o fórum em que se irá discutir o que seria mais importante e adequado para a população. Assim, discutiremos o fato de continuar tendo um Judiciário dito inoperante, lento, vagaroso, que não atende às suas necessidades, em que as pessoas - como vi no Fórum Lafaiete, de Belo Horizonte - têm de se assentar sobre os processos devido à falta de espaço, não existem computadores adequados para prestar uma informação rápida à sociedade. Se esse é o Judiciário que deveremos ter em razão das restrições do Estado, teremos que entender e trabalhar com essa restrição.

No entanto, é preciso que essa necessidade seja exposta, essa deficiência seja exposta. E é preciso dizer, também, que, com aquilo que já detemos, com os valores que já foram colocados, poderemos fazer uma reflexão dizendo o que de acerto já foi feito. No último ano, houve uma grande discussão, em termos nacionais, sobre os recursos destinados ao Poder Judiciário, principalmente na área federal. Comissões parlamentares de inquérito e coisas do gênero foram colocadas com a acusação de que o Judiciário administrava mal os seus recursos. E, às vezes, administra mal, mesmo. Quando, num fórum trabalhista - e vocês ouvem falar disso todos os dias -, uma pessoa consegue, com a ajuda de outros, desviar recursos da ordem de mais de US\$200.000.000,00 é porque está mal administrado.

Li, numa revista, no começo deste ano, que o fórum de Fortaleza custou R\$70.000.000,00. Fiquei achando a quantia muito alta. Mas, recentemente, tive a oportunidade de lá entrar e constatei que não foi muito. Isso porque tomava como parâmetro os nossos fóruns, inclusive o de Belo Horizonte, e fiquei estupefato ao ver que alguns Estados, menores que o de Minas Gerais, conseguiram avanços dessa natureza, quando não conseguimos, na nossa Capital, espaço suficiente para instalar, por exemplo, as nove varas que estão faltando. Gostaria de testemunhar que souberam bem administrar, em Fortaleza, os valores destinados ao Judiciário.

Desde a instituição da Secretaria de Obras do Tribunal, que se deu em 1991, ele passou a administrar, também, a construção e a reforma de seus prédios. De lá para cá, foram construídos 17 fóruns novos, além do Centro Operacional, aqui, em Belo Horizonte, e a nova sede do Tribunal de Justiça, situada na Rua Goiás, ao lado do fórum antigo.

Nessas construções, foram gastos R\$22.000.000,00. Em 203 reformas de todos os tipos, maiores ou menores, o Tribunal gastou R\$21.000.000,00. Em 9 anos, foram destinados R\$43.000.000,00 para a feitura das obras em todo o Estado. No Ceará, gastou-se R\$70.000.000,00.

Conforme um levantamento feito por meio da Secretaria de Obras, precisaríamos, para completar as reformas e construções de 121 unidades, em que foram detectadas as necessidades, de R\$74.000.000,00. Se for na mesma proporção do que aconteceu até hoje - em 9 anos, tivemos R\$43.000.000,00 -, gastaremos mais 18 anos para reformar ou construir os fóruns necessários. Até lá, Betim, Contagem e outros, talvez, já nem existam.

Por isso, é preciso apontar a realidade, as necessidades de custeio, capital ou pessoal, a fim de que aqueles a quem compete decidir - estou me referindo aos Deputados que votarão a lei orçamentária - possam compatibilizar essas necessidades com as reais possibilidades do Estado.

Concluindo, vou deixar uma mensagem de confiança, que estamos repetindo diariamente: "A deficiência não pode gerar a ineficiência". Ao apontarmos as dificuldades, não tivemos o objetivo de impedir o acesso à justiça, o trabalho dos magistrados ou um melhor atendimento à sociedade. Apenas temos de ter consciência das dificuldades, de todas as necessidades do Poder, além de lutar para resolvê-las. Ao mesmo tempo, não devemos nos esquecer de que a nossa função é, essencialmente, a prestação de serviço público da melhor qualidade possível, lutando sempre para que isso se torne uma verdade a cada dia. Obrigado.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Dr. José do Carmo Veiga, Juiz Corregedor de Belo Horizonte.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que desejarem fazer uso do microfone que se inscrevam previamente, identifiquem-se, sejam objetivos e sucintos, estando dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para sua intervenção.

Esta Presidência informa que os certificados poderão ser retirados na secretaria do evento, localizada no Hall das Bandeiras, no andar térreo desta Casa, inclusive por aqueles que não se inscreveram previamente. As atas contendo a transcrição completa deste ciclo de debates serão publicadas no "Minas Gerais" - "Diário do Legislativo" de sábado, dia 30 de setembro. A reprise pela TV Assembléia será dia 25 de setembro, às 14h30min.

Debates

O Sr. Ivo - Boa-tarde. Agradeço a participação, a ajuda e a compreensão de todos os servidores do Judiciário no processo do plano de carreira e da organização judiciária. Dr. Sabino, todos sabemos que, no dia 16 de agosto, a Corte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu pelo aumento do servidor em um percentual de 10%. Recebemos, em resposta, uma mensagem do Presidente do Tribunal de Justiça dizendo que, na semana que vem, enviará uma mensagem à Assembléia, para que formem um processo para a aprovação desse aumento. Esse percentual de 10% pode ser alterado nesta Casa, por meio de uma emenda?

O Sr. Sabino José Fortes Fleury - Esse percentual pode ser alterado nesta Casa, desde que não aumente a despesa. Portanto, pode ser alterado para menos. Como o Deputado falou, usamos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O poder do parlamentar para emendar é limitado, expressamente, pela Constituição do Estado e pela Constituição da República. Lerei o art. 68, inciso II, da Constituição mineira, que segue, literalmente, a Constituição Federal: "Não será admitido o aumento da despesa prevista: nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Assembléia, dos Tribunais e do Ministério Público". Mais do que diz a Constituição, já há jurisprudência consolidada, que não admite o aumento da despesa por iniciativa parlamentar. O Supremo já decidiu várias vezes, não admitindo o aumento da despesa prevista por meio de emenda aos projetos de administração de outros Poderes. Podem fazer uma pesquisa na "home page" do STF. Infelizmente, nesse caso, em que o percentual foi definido em 10%, pode haver emenda para que passe para 9,5%, mas nunca para 10,1%. Trata-se de uma discussão interna do Poder. Depois que o projeto veio para cá, infelizmente, a Constituição não permite alterações para um valor maior.

A Sra. Edilaine das Graças Andrade - Parabenizo a Assembléia pela realização deste evento. Agradeço ao Deputado Márcio Cunha pela belíssima recepção que nos deu em seu gabinete, à época do plano de carreira. Não fomos atendidos, mas o senhor soube até negar.

Essa discussão do orçamento do Judiciário é muito importante, porque esse Poder está mostrando os seus problemas para a sociedade. Os números que foram apresentados pelo Diretor-Geral mostraram bem a dimensão do Judiciário em Minas Gerais e como precisamos aumentar esse orçamento. Nós, servidores, temos de ser, também, contemplados. Estamos sem reajuste salarial há cinco anos. A inflação já corrou todos os benefícios do antigo plano de carreira. Até então, estamos sem plano de carreira, porque ainda não foi regulamentado. Esperamos que esse processo seja acelerado.

Apesar de os 10% serem injustos, devido ao fato de a defasagem salarial já estar em torno de 68,92%, em 5 anos, não tenho tanta pretensão quanto o nosso amigo Ivo de aumentar o índice, mas, quando o projeto dos 10% vier a esta Casa, esperamos celeridade da Assembléia Legislativa. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Agradeço e quero dizer, sem nenhuma demagogia, que nossa obrigação é exatamente essa. É evidente que projetos que digam respeito aos outros Poderes, esta Casa, enquanto Poder que goza da preferência legiferante, tem a obrigação de democratizar essa discussão. Foi o que fizemos. Quero acrescentar, também, às informações prestadas pelo nosso assessor técnico, Dr. Sabino, que a Comissão de Fiscalização Financeira, pela própria disposição do processo legislativo, acaba tornando-se extremamente importante, não só porque sobre ela recai a incumbência mais difícil, que é tratar as questões sob o ponto de vista do impacto financeiro e, salvo melhor juízo, quase todas as proposições, quer de iniciativa desta Casa, quer dos outros Poderes, acabam causando algum impacto financeiro, acaba tornando-se uma comissão extremamente importante e difícil. A nossa comissão é a que mais se reúne, a que mais avalia os projetos em tramitação. Muitas vezes acontece o seguinte: passa-se pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Administração Pública, mas, na verdade, na hora do arremate final, cabe à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. É impressionante a quantidade de matérias que vem a nossa Comissão para a tarefa difícil de darmos uma arredondada no assunto para que chegue ao Executivo de forma que possa ser sancionada. Daí a dificuldade da nossa comissão e a responsabilidade que temos, invariavelmente, como a comissão última que é demandada sob o ponto de vista da análise das proposições.

Pergunta da Ana Paula ao Diretor-Geral do Tribunal, feita em nome de todos os funcionários: "Sr. Diretor, há alguma previsão de aumento salarial para todos os funcionários do Tribunal de Justiça? Se há, quando e quantos por cento? Se inferior aos 37,5% do aumento concedido aos magistrados, por que a diferença?".

Parece que o Sabino também não foi poupado. Pergunta da Dayse, do Fórum de Belo Horizonte: "Até que ponto o aumento de 37,5% dado aos Juizes não é despesa? Tem verba para os Juizes, mas para os servidores que já ganham tão pouco não tem". Com a palavra, em primeiro lugar, o Diretor-Geral.

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Gostaria de ter uma resposta bastante compreensível para essa pergunta que a Ana Paula quis fazer em nome de todos os funcionários do Tribunal. Se faz em nome de todos os funcionários do Tribunal de Justiça de 1ª Instância, também faz em meu nome. Ocorre o seguinte: por razões que não cabe colocar aqui, porque talvez eu nem saiba, a Constituição do Estado e a Constituição da República tratam diferentemente algumas categorias funcionais.

Dessa maneira, os membros de Poder, como Deputados, magistrados, membros do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas, têm um tratamento na Constituição reservado e com vinculações próprias, inclusive com referências à magistratura nacional do Supremo Tribunal Federal, com vinculações com Deputado Federal e vinculações estabelecidas entre essas categorias, quer dizer, a equivalência entre salários de Deputados e Desembargadores. Esse mesmo tratamento não é reservado na Constituição aos servidores, que têm capítulo próprio.

Aliás, a resposta que o Presidente encaminhou ao SERJUSMIG, ontem, sobre essa questão, vocês naturalmente irão conhecer. Eu a subscrevi em nome do Presidente, e o esclarecimento é este: Há uma legislação e vinculações para cada tipo de categoria. Se é justo, se é inadequado, não sei. Mas que existe, existe, de maneira que a solução seria uma alteração na legislação constitucional federal que determinasse ao Estado conceder o mesmo tratamento para servidores e membros de Poder. Hoje, a legislação trata de maneira diferente as duas categorias de servidores públicos.

O Sr. Sabino José Fortes Fleury - Na parte que me toca, a pergunta originalmente foi a seguinte: O parlamentar pode emendar o projeto de lei aumentando a despesa? Respondo: A Constituição Federal, a Estadual e os Tribunais têm reconhecido a impossibilidade desse aumento. É claro que sempre que uma determinada categoria profissional recebe um benefício, uma vantagem salarial, há aumento de despesa. No caso de um acréscimo, uma parcela remuneratória para os magistrados, se vier o projeto de lei ou se houver lei que garanta isso, há aumento de despesa, mas não há ofensa à Constituição. Se vier um projeto de lei do Tribunal dizendo que o reajuste dos servidores é de 100%, a despesa será aumentada em 100%, mas não ofenderá a Constituição. Essa foi a minha resposta. Bem clara, acredito.

O parlamentar, a casa legislativa não pode aumentar a despesa originalmente prevista no projeto de iniciativa de outros Poderes. Quanto à remuneração, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, é objeto, sempre, de lei. Há pouco tempo, apesar de a questão ser ainda polêmica, ao julgar a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.105, em março deste ano, o Ministro Celso de Mello foi bastante incisivo ao negar aos magistrados do Rio de Janeiro auxílio de verba de representação fundamentada na necessidade da obediência ao princípio da reserva de lei. Sem lei não é possível se conceder nenhum tipo de parcela remuneratória. Se tiverem curiosidade, leiam a ementa do acórdão. Foi bastante incisivo o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

No caso da remuneração dos magistrados, a existência de lei que prevê a equiparação dá amparo legal ao acréscimo salarial que estão pleiteando. Creio que a resposta está bem clara. Há acréscimo de despesa, mas há lei que permite, ou, então, o acréscimo de despesa é originado no projeto encaminhado à Casa.

O Sr. Presidente - Pergunta de Maria Isildina Monteiro, da 2ª Fazenda Pública de Falências e Concordatas, de Contagem, dirigida ao Dr. Luiz Carlos: "Verifiquei que V. Exa., em sua explanação, através das transparências, não fez separação dos servidores efetivos e precários; por isso, gostaria que expusesse o seu pensamento com relação à situação a título precário no Tribunal de Justiça".

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Não houve separação da questão numérica com relação aos servidores que ocupam cargos a título precário porque estão incluídos no número que apresentei. Entre os 6.446 funcionários na 1ª Instância, estão os precários, que são designados em vagas, conforme o que a Lei do Regime Jurídico Único determinou. Essa designação "precário" é uma nomenclatura antiga, mas o nome correto é ocupante de função pública não estável. São pessoas que, sem concurso, entram para ocupar a vaga enquanto ela existir. Pelo menos é essa a definição legal.

Então, do ponto de vista numérico, para o efeito que citamos, não vi necessidade de fazer a distinção. De qualquer forma, em todo o Estado, existem hoje cerca de 1.200 pessoas ocupando vagas existentes nesse quadro, mas, no total, são 6.446.

O Sr. Presidente - Do Sr. José Alexandre Magalhães Soares, do Tribunal de Justiça, dirigida a mim: - "Pelo visto, na tabela de custeio apresentada pelo Carlos Elói, o Judiciário está sendo muito prejudicado. Falta uma postura mais condizente com a realidade. Qual é a solução proposta para que possa essa função do Poder ser satisfeita em seus termos?".

Gostaria de dizer que está prevista a chegada do orçamento à Casa até o dia 30 deste mês. A proposta que o Dr. Carlos nos revela aqui foi encaminhada. Teremos que ver se é a mesma que chegará à Casa, se não haverá algum tipo de corte.

A partir daí, o nosso desejo é que se realize uma audiência pública sobre esse projeto, para que possamos discutir com os segmentos envolvidos. Evidentemente, se a proposta atender a todos os interesses, teremos que adaptá-la a uma legislação nova, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigirá inúmeros ajustes. Portanto, é importante dizer que esta Casa e eu estaremos abertos para discutir essas questões.

Da Maria Auxiliadora, da Comarca de Betim, também dirigida a mim: "Em 1998, houve um fórum técnico nesta Casa, e o então Presidente do Tribunal de Justiça pleiteou um orçamento maior para 1999, o que não ocorreu. A situação, de lá para cá, piorou: os fóruns do interior estão precários. Betim é o melhor exemplo disso. Qual é a expectativa para o próximo ano?"

No ano de 1998, evidentemente, também foi discutido o orçamento para 1999. No ano passado, participamos de algumas discussões, mas, infelizmente, essa questão orçamentária sofre imposições de limites e, muitas vezes, de números passíveis de modificações, mas dentro de um limite já estabelecido.

Insisto neste aspecto: o importante é a participação. Vocês estão dando uma demonstração importante ao estarem abrindo este diálogo conosco, muito embora ainda nem esteja na Casa o projeto. Mas quero reafirmar que abriremos a possibilidade de discuti-lo quando a esta Casa chegar.

Da Janete, do Daniel, do Juarez e da Cida: são perguntas que se correlacionam, uma dirigida à Sandra, duas, ao Elói e outra, ao Sabino.

Pergunta da Janete: "Qual é a diferença existente entre os trabalhos realizados pelos Juizes e pelos servidores? Por que o aumento deles tem que ser diferenciado?"

Pergunta do Daniel: "Por que o tratamento diferenciado entre Juizes e serventuários na questão do aumento salarial? Exemplo: 35% contra 10%".

Pergunta do Juarez: "A Lei de Responsabilidade Fiscal é diferente para a magistratura, em detrimento dos serventuários? Como o Tribunal vai administrar o orçamento após os 37,5%? Vai diminuir os salários dos servidores?"

Pergunta da Cida, da Comarca de Igarapé: "Já que não há possibilidade de aumento do percentual de 10%, haveria algum estudo para um possível abono para compensar a defasagem de nossos salários? Isso para o ano de 2000".

A Sra. Sandra Margarete Silvestrini de Souza - Quanto à primeira pergunta feita pela Janete, acho que não, embora o Juiz tenha que ser bacharel e passar por um concurso, a ele cabendo proferir sentenças. Não acho que seja de menor importância o trabalho do servidor, que também é exaustivo e exige qualificação, tanto que o plano de carreira do Tribunal tem incentivado a qualificação dos servidores.

Com relação à questão do aumento, o Dr. Elói e o Dr. Sabino já responderam, e este debate é importante para deixar isso bem claro. O sindicato foi questionado: "Por que o sindicato pediu 10% de aumento?". O sindicato jamais pediria 10%; ele fez um levantamento do índice inflacionário e pediu 56%. "Por que o sindicato não vai fazer nada contra?". Estamos dizendo o que já foi dito e repetido. "Por que o dos Juizes saiu?". Os Juizes, porque têm a garantia constitucional, não tiveram oportunidade de fazerem este nosso trabalho, que será muito maior e que é, em primeiro lugar, conseguir que a Corte abrisse a discussão sobre o aumento para os servidores. A Corte, e não, o sindicato é que, depois dos levantamentos que realizou, julgou que caberia pedir, dentro da realidade do Estado, esses 10%. O sindicato não concordou, mas ele não vota, não decide o índice. Agora esse índice virá para a Assembléia Legislativa, que votará e depois enviará para a sanção do Governador. Se o Governador vetar e a discussão voltar para cá, teremos que fazer um trabalho. A diferença é que o deles está garantido em lei, está na Constituição e, em relação ao nosso, precisamos aprovar uma lei aqui dentro.

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - De certa forma, a Sandra já adiantou minha resposta. O Juarez pergunta se a Lei de Responsabilidade Fiscal é diferente para a magistratura, em detrimento dos servidores, e como o Tribunal vai administrar o orçamento, se vai diminuir os salários. A Lei de Responsabilidade Fiscal não cuida de servidores nem de magistrados; no entanto, dá um tratamento para os órgãos públicos a que se refere. Estabelece percentuais de comprometimento da receita líquida do Estado para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público. Essa Lei Complementar nº 101 foi sancionada em maio deste ano.

Se verificarmos, há artigos que estão sendo questionados no STF, há vários pedidos de liminar, inclusive desta Assembléia, da Associação dos Promotores, do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça, questionando os limites colocados. Ficando apenas no âmbito do Poder Judiciário, a lei levou em conta os orçamentos passados e em execução neste ano e fixou o comprometimento da receita líquida do Estado para o Poder Judiciário em 6% dessa receita. Por essa razão, o número de R\$625.000.000,00 é o apresentado pelo Executivo com base na projeção da receita, que girará em torno de R\$12.000.000.000,00 para o ano que vem, conforme números oficiais colocados.

Então, não há diferenciação entre categorias de servidores, sejam magistrados, sejam funcionários. Há diferenciação para os órgãos. No caso, 37,5% para os Juizes e outro índice proposto para os servidores é em razão exatamente do que a Sandra disse: há uma vinculação constitucional para os magistrados e membros do Ministério Público. Isso existe, é legal, não foi questionado até hoje e foi aplicado. Com relação aos demais servidores, inclusive os da Assembléia e do Ministério Público, etc., o reajuste proposto foi de 10%. E isso é o que está sendo colocado. O Tribunal está agindo em consonância com os outros órgãos.

Essa é a explicação para a pergunta do Daniel, é a explicação técnica que temos e aquela possível de ser dada no momento.

O Sr. Sabino José Fortes Fleury - Quero apenas reforçar a questão. Os servidores do Poder Legislativo estão na mesma situação dos outros servidores. O percentual pensado e proposto - levado à Mesa pelos nossos representantes - é de 10% também, acompanhando toda a situação.

A Cida pergunta se não há possibilidade do aumento de 10% e de um abono. Enquanto o projeto do Tribunal não for oficialmente recebido na Assembléia Legislativa, esse número de 10% não existe. A possibilidade tem de vir do Tribunal de Justiça. Se o projeto chegar aqui, não haverá possibilidade de ser aumentado.

Quanto ao abono, sempre existe a possibilidade de que seja dado, desde que o Tribunal exerça a iniciativa no processo legislativo. A questão salarial dos servidores do Poder Judiciário depende de lei de iniciativa privativa daquele Poder. Isso precisa acontecer.

O Sr. Presidente - Duas perguntas do Hélder, do Fórum Lafayette, 1ª Instância, dirigidas ao Elói: "Se há 1.000 processos, aproximadamente, para cada Desembargador e 3 mil para cada Juiz, é razoável considerar o 'Poder Judiciário' verdadeiramente um Poder, pois nada pode fazer pela justiça, já que é ineficiente e não exerce a jurisdição verdadeira, com números tão caóticos? Pode?"

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Os números são caóticos, sim. Por isso foram trazidos à consideração dos senhores, para que todos tenhamos, pelo menos nesse item, o mesmo nível de compreensão e de visão das coisas. Não se cria nada de um dia para outro, não se transforma um Poder de um dia para outro. Vejam que, ao longo dos anos, mesmo com todas essas dificuldades colocadas, eventualmente vêm projetos para cá criando novos cargos para Juizes e para servidores, criando novas comarcas e instalando novas varas. Há, no momento, por exemplo, em tramitação nesta Casa, um projeto de lei complementar que altera o número de magistrados. Se aprovado, e se garantida para o orçamento do próximo ano a complementação do valor. Tudo que cria cargos, que cria comarcas, que instala varas gera uma despesa adicional.

Na verdade, estamos perseguindo melhores condições de trabalho para servidores e magistrados, e isso envolve o crescimento dos quadros. Brevemente o Tribunal vai encaminhar também a criação de cargos para os Juizados Especiais, que não têm nenhum cargo efetivo. Há alguns escrivães e alguns coordenadores, mas não há nenhum cargo efetivo. Há mais de dois anos foi detectada a necessidade de 980 cargos só para os Juizados Especiais. Só para suprir as necessidades, são necessários 220 Juizes no Estado. Para a Justiça de 1ª instância, são necessários 1.600 cargos. Mas tudo isso depende de aprovação legislativa e de sanção do Governador para ser implementado.

Nosso sonho é conseguir ter um quadro equilibrado, com número adequado de Juizes e funcionários, remunerados adequadamente, o que sabidamente não somos. Mas é para isso que estamos lutando, expondo as dificuldades internas. A administração tem conhecimento das dificuldades e tem procurado resolvê-las, mas não o consegue sem a participação de

todos os interessados no processo, inclusive dos Deputados e da sociedade.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Elder, do Fórum Lafaiete, dirigida ao Sr. Sabino: "Qual a utilidade de um Poder que elabora leis, inclusive a própria Constituição, se elas, de cunho geral e abstratas, não são cumpridas no tocante aos poderosos, tais como Luiz Estêvão, Lalau, Ricardo Salvatore Caciolla? Qual a utilidade desse Poder, quando é flagrante o descumprimento da Constituição e das leis infraconstitucionais no que se refere aos poderosos? Esse poder só existe para o povo? Nada pode atingir os poderosos?".

O Sr. Sabino José Fortes Fleury - Essa pergunta é bastante filosófica. Quero lembrar o que diz o art. 121 do Código Penal Brasileiro: "Matar alguém, pena de 6 a 20 anos". Quer dizer, ninguém pode matar alguém, mas todo mundo mata o tempo todo.

A existência da regra geral e abstrata faz com que essa regra possa ser aplicada a todas as pessoas. Ela não vai dizer que as pessoas não vão matar ninguém. No caso do descumprimento da regra, não cabe ao Poder Legislativo atuar, cabe ao Executivo prender a pessoa, cabe ao Judiciário condená-la. O nosso sistema democrático requer a participação de todos os Poderes.

É muito melhor haver a regra que diz que quem matar alguém vai preso do que não haver regra alguma. Imagine se ficasse ao arbítrio do governante prender e punir quem ele quisesse. A existência do Poder Legislativo, no sentido geral e abstrato, contribui para que tenhamos essa segurança jurídica. A aplicação da norma, fazer cumprir as normas é esfera de outros Poderes, do Executivo e do Judiciário.

O Legislativo mineiro está procurando aprimorar-se no acompanhamento das ações do Poder Executivo. Esse é um trabalho longo que temos pela frente, porque estamos aprendendo a exercer a democracia. O Poder Legislativo elabora as regras abstratas e tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento da atuação dos outros Poderes.

No caso específico, Helder, a sua questão deveria ser dirigida à Polícia Federal, aos magistrados, ao ilustre Juiz Marco Aurélio, que concedeu o "habeas corpus" liberando o Caciolla para ir para o exterior. Não foi o Poder Legislativo que fez isso.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Luciana, do Fórum de Ibitiré, dirigida ao Sr. Luiz Carlos Elói: "Segundo informado nesta reunião, o Tribunal de Justiça vem trabalhando com um orçamento aquém das suas necessidades. Contudo, será realizado concurso para o preenchimento de vagas já existentes e as criadas a partir da Proposta de Emenda à Constituição nº 17. Assim sendo, gostaria de saber se no orçamento atual há condições para o pagamento de salários condizentes, bem como condições dignas para prestação jurisdicional".

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves Elói - Às vezes, corremos o risco de sermos injustos quando se colocam necessidades, as mais diversas, e o julgamento também é feito por diversas pessoas. Para alguns pode ser importante a melhoria dos fóruns; para outros, pode ser importante a informatização; e, para outros, pode ser importante apenas a questão salarial. No entanto, a administração tem que estar atenta a todos os detalhes, e é por isso que a própria Constituição define custeio, capital e pessoal. O orçamento vigente no ano 2000, que foi apresentado aqui, para o item pessoal, não apresenta possibilidade para o ingresso de novos servidores. Então, o concurso ainda está em estudo, porque depende de aprovação do edital pelo Conselho da Magistratura. O edital ainda vai ser publicado, a prova ainda vai ser realizada. O desejo era o de que no ano que vem as pessoas pudessem tomar posse. Para o orçamento deste ano, não há a menor possibilidade, mas há uma necessidade declarada de maior número. Para aumentar o quadro, virá um projeto para a Assembléia, que, conseqüentemente, pedirá uma suplementação ao orçamento para fazer face à despesa das novas pessoas que ingressarem. O concurso não atrapalha a questão salarial, ele não faz diminuir as possibilidades salariais. O que temos para o custeio no ano inteiro é uma folha. Se dividirmos o valor da nossa folha de pessoal por 12, vamos ter aproximadamente R\$40.000.000,00 por mês. É isso que temos para o custeio durante todo o ano. Mas, com esse valor, já é possível fazer alguma coisa. Por exemplo, se formos dar um reajuste de 10%, incluindo magistrados e servidores, vamos gastar R\$4.000.000,00 por mês, no mínimo. Então, tem que ser considerada cada coisa no seu lugar. O concurso não implica diminuição da possibilidade de se dar um aumento. Há três anos, detectou-se a necessidade de pessoal, mas somente para o ano que vem, prevê-se a possibilidade de ingresso, porém com a necessidade já existente, para não comprometer o que já é deficitário hoje.

O Sr. Presidente - Pergunta de Susana Alves, do Juizado Especial Civil, dirigida ao Sr. Elói (- Lê):

"Por que nos Juizados Especiais estão sendo contratados terceirizados, com altos salários, exercendo funções superiores à função pública e até mesmo de servidores efetivados? São terceirizados da MGS na função de coordenadores de setores. Afinal, estão exercendo a função de chefia. Isso é de conhecimento da direção do Tribunal?".

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves Elói - O Tribunal não tem funcionários da MGS. Tem da ADSERVIS, da LABOR, da MSL. Ocorre, como disse há pouco, que os Juizados Especiais não têm um quadro próprio. Há um quadro de coordenadores e um quadro de escrivães; não há funcionários efetivos. Por isso, solicitou-se que se remanejassem alguns servidores do Fórum para lá. Só que o Fórum de Belo Horizonte já trabalha com deficiência. Toda vez que há uma necessidade localizada, têm sido deslocados para o local funcionários terceirizados, ou até contratados em situação de emergência. Essa situação é do conhecimento do Tribunal, da Presidência, e são atos realizados em caráter de emergência. É por isso que há necessidade de se criar o quadro específico.

Uma vez criado esse quadro específico, toda terceirização será extinta. Não haverá possibilidade de permanência dos terceirizados, porque a própria legislação só permite esse tipo de contratação em situação extremamente emergencial. O Tribunal está cuidando de criar esses cargos para que cesse essa possibilidade. O ideal é ter um quadro composto exclusivamente por funcionários concursados, com o regime único do plano de carreira. Admitindo-se a única hipótese de um novo regime do emprego público que surgiu, mas que também é dependente de lei e envolve o ingresso através de concurso público. Esse é o desejo da administração do Tribunal.

Infelizmente, por enquanto, temos que conviver com essa contratação terceirizada porque, senão, o serviço não teria condição de ser prestado. Foram vários os Juizados criados em Belo Horizonte, por necessidade, mas não houve ainda a possibilidade de colocar funcionários concursados. No ano que vem teremos concurso.

O Sr. Presidente - Temos a mesma pergunta feita pela Kátia Pires, do Fórum Lafayette, pelo Almir, de Santa Luzia, pela Soraia, de Contagem, e pelo Maurício, do Tribunal de Justiça. (- Lê:)

"Por quê até hoje o plano de carreira não foi regulamentado? Por quê tantos obstáculos em sua regulamentação, parecendo até que é pouco caso com os serventuários da Justiça?" A Soraia ainda acrescenta a seguinte pergunta: "Por quê, enquanto não votado o novo plano de carreira, não está em vigor o que vigorava na época em que fomos concursados?".

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves Elói - Trata-se de uma oportunidade interessante para prestar breves esclarecimentos. Os dois sindicatos, SERJUSMIG e SINJUS, freqüentemente têm essas mesmas indagações em reuniões conosco. E temos procurado esclarecer. O plano de carreira, já vigente há alguns anos, que foi reestruturado por luta nossa e de vocês aqui, na Assembléia, passou a ser lei em janeiro.

Anteriormente, já havia uma proposta de regulamentação que foi junto com a que se transformou em lei. No entanto, na discussão interna sobre o projeto, no Tribunal, por parte dos Desembargadores, houve muita dificuldade. Se negarmos que houve é porque temos uma memória curta. Os representantes dos sindicatos sabem que foi muito difícil conseguir a aprovação daquele plano nos moldes em que foi colocado. Posteriormente, na Assembléia, também houve muita dificuldade em vista da apresentação de algumas emendas.

A Comissão que trabalhou o plano ficou vários meses revendo essa regulamentação e trabalhando para que pudesse ser novamente colocada para o Presidente. Recentemente, quando ficou pronto por parte da Comissão, foi necessário o Presidente e o 2º-Vice-Presidente, Superintendente da Área de Recursos Humanos, novamente analisarem o plano. Então, surgiu o episódio desgastante - em que não quero me aprofundar - com relação à questão da valoração dos cursos. Algumas pessoas estavam se utilizando mal da possibilidade de realização de cursos - inclusive com fraudes -, o que levantou uma dificuldade adicional. Tivemos que recolher o projeto e rever essa parte.

Mas o projeto, conforme determinação do Presidente, já foi distribuído diretamente na Corte Superior, sem passar pela Comissão Administrativa, onde vamos ganhar um bom tempo para a sua regulamentação. Acredito que agora está em fase final, pois um Desembargador vai relatar, dar o parecer e encaminhá-lo para a Corte Superior, para votação.

Eventuais sugestões ou modificações que se queira fazer devem ser feitas através dos sindicatos e diretamente encaminhadas ao relator, de maneira bastante objetiva, citando-se o

artigo - porque os representantes têm as cópias -, para vermos se conseguimos aprovar.

Quanto à questão sobre vantagens previstas no plano anterior não estarem sendo implementadas, isso se deve à cautela da administração, porque poderia parecer aos Desembargadores responsáveis pela regulamentação que havia uma antecipação dela e que estariam apenas homologando algo já feito, o que, do ponto de vista ético e administrativo, não é correto. Estamos revendo a situação e faremos o que puder ser feito, ou seja, aquilo que não interferir em outras áreas e não for passível de alteração, já que a lei anterior preservou; será levado até o Presidente, para que possa implementar desde já. Há, inclusive, algumas questões com relação às GAFs, que me foram colocadas esta semana; estamos cuidando delas. O que for pendente, depender da resolução, não há como antecipar. Obrigada.

O Sr. Presidente - O Sr. Lúcio Antônio de Paula, do Juizado de Relações do Consumo, faz uma pergunta, e pedirei o comentário das duas expositoras: "O que dificulta a concessão de um salário mais justo à categoria não seriam as contratações irregulares? O sindicato não tem forças para impedir essas situações?"

A Sra. Sandra Margarete Silveirini de Souza - Da parte do SERJUSMIG, estamos trabalhando no sentido de conseguir concurso público. Entretanto, no que se refere especificamente ao Tribunal de Justiça, há uma situação anômala. O Tribunal assumiu a 1ª Instância por volta de 1991; em 1992, fez o primeiro concurso público, já que a grande maioria dos servidores, até então, não eram concursados. Muitas pessoas que lá se encontram já estavam no serviço quando o Tribunal assumiu a 1ª Instância. Temos, inclusive, feito uma defesa ampla desse quadro - função pública - nesta Casa, porque não temos por que considerar tais servidores prejudiciais, já que estavam lá há mais de 10 anos. Queremos o concurso, até mesmo para que possam regularizar sua situação.

Com relação às novas contratações, deveriam ser suspensas - e temos notícia de que estão sendo. Queremos regularizar a situação dos antigos servidores e, a partir de então, passaremos a aceitar o ingresso no serviço público apenas através de concurso.

A Sra. Edilaine das Graças Andrade - Nós, do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância, consideramos um absurdo, uma falta de respeito, um nepotismo as contratações recentes e sempre as repudiamos. Já que nossa categoria sempre nos cobra isso nos congressos que fazemos, soltamos um informativo para que sempre repudiemos essa situação.

O caso da 1ª Instância, que a Sandra acabou de relatar, é realmente anômalo e tem que ser tratado com muito carinho. Pessoa não é número, tem sentimento, e o caso deve ser visto com bastante atenção. Entretanto, essas contratações recentes são um absurdo. Há muito tempo, temos notícia de um edital de um concurso que está sendo elaborado, mas até agora não saiu nenhum concurso, e as pessoas estão só entrando.

Quero deixar um recado para a administração: Os servidores estão cheios de, todos os dias, ter pessoas designadas, parentes, dentro do Tribunal. Obrigada.

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Sem polemizar com as colocações feitas pelas Presidentes de sindicato, informo que, conforme já anunciado em reunião ocorrida em 2 de agosto, temos um projeto que se chama Reorganização do Quadro de Pessoal. O projeto visa, basicamente, duas coisas: criar os cargos necessários para os Juizados Especiais, que serão preenchidos por concurso; criar os cargos necessários para o bom funcionamento da Justiça de 1ª e 2ª Instâncias, principalmente no que tange à área de informática e obras, e encerrar, definitivamente, a questão das terceirizações e dos títulos precários. Da forma como o concurso será feito, sendo aprovado como está, cessará a necessidade de suprimento de vagas através de contratação precária, porque existe a previsão de preenchimento regional, em que os classificados poderão ser chamados durante quatro anos. É também uma preocupação nossa resolver essa questão. O Presidente já determinou, e já estamos finalizando esse projeto. A portaria do Presidente, que disciplina a questão, deverá ser publicada no começo do mês de outubro, traduzindo, legalmente, o que estou adiantando para vocês.

O Sr. Presidente - Tenho, em mãos, várias perguntas. Pergunta formulada por Maria, da Vara da Infância, de Contagem: "Por que os servidores do Judiciário, além de estarem há mais de cinco anos sem aumento, não têm nenhuma vantagem, como tíquete-refeição, auxílio-moradia, etc., que os servidores do Legislativo possuem?"

Pergunta formulada por Marcos Antônio: "Qual é a possibilidade de a Corte Superior rever o índice de aumento dos servidores?"

Pergunta formulada por Maria Rosa Ribeiro: "Relativamente à perda salarial devida à inflação, quando o serventário será ressarcido desse prejuízo?"

Pergunta formulada por Silmara, do Tribunal de Justiça: "Se sair aumento de apenas 10%, teremos que esperar mais cinco anos para ter um aumento justo?"

Pergunta formulada por Ronaldo, da 1ª Instância: "Poderia, no momento atual, ser apresentada, pelo próprio Tribunal, uma emenda ao projeto, objetivando a alteração do índice de aumento salarial para um percentual maior?"

Pergunta formulada por Ana Paula, em nome de todos os serventários: "Será necessária uma paralisação geral dos funcionários para conseguirmos um aumento que atenda à real necessidade?"

Pergunta formulada por Cleiton: "A Polícia Militar, em 1997, deu demonstrações de força com sua greve e, além de conseguir eleger alguns Deputados, conseguiu, atualmente, os índices de aumento que desejava. Não seria necessário o mesmo para que o povo e o Governo reconheçam nossa força e a necessidade do nosso trabalho?"

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Gostaria de ter uma inspiração divina para fazer as pessoas entenderem minhas palavras. Vamos conversar de irmão para irmão. Não podemos nos esquecer das coisas que acontecem. Não podemos esquecer o que aconteceu, não podemos nos fingir de desentendidos para argumentar. É preciso, para argumentar, que estejamos com a plena razão e que não nos esqueçamos daquilo que já conquistamos. Quando se fala em cinco anos sem aumento, digo que, sob essa rubrica, realmente não tivemos aumento. Mas tivemos algumas vantagens incorporadas, tais como o resíduo salarial. Não estou dizendo que isso justifica o baixo índice de aumento ora proposto. Não podemos argumentar erradamente, até para não perdermos a nossa razão. Não podemos nos esquecer de que o plano tem algumas vantagens, próprias e específicas da nossa categoria: promoção, promoção vertical, etc. Para argumentar e reivindicar, é bom que não sejamos desleais para conosco mesmos. É preciso saber o que existe, reconhecer o que já foi feito, porque, caso contrário, perdemos nossa razão. E greve por greve não vai gerar aumento de salário.

Se a Corte pode ou não fazer essa revisão, somente ela poderá dizer. É necessário encaminhar-se uma exposição objetiva ao Presidente do Tribunal e aos membros da Corte, esclarecendo a posição dos servidores, explicando as necessidades, porque quem decidiu da primeira vez poderá decidir da segunda. É assim que as coisas devem ser encaminhadas. Temos de ser racionais, não nos esquecendo do que já temos. Devemos usar argumentos extremamente verdadeiros, senão perderemos até a nossa razão de requerer. Estou com vocês, acho que o índice não é o adequado para as necessidades. O 2º e o 3º graus ganham pouco, o plano ainda não é o ideal, mas temos de ser racionais. Portanto, se a decisão for essa, o mais sensato é encaminhar-se um pedido à Corte, que, naturalmente, fará uma revisão. Se considerar conveniente, fará uma emenda ao projeto, agindo segundo sua competência. Não posso falar em nome da Corte Superior. O caminho é esse. Espero que as lideranças do sindicato procedam dessa forma.

O Sr. Geraldo Xavier - Sou da 1ª Vara Cível de Betim. A minha pergunta é dirigida ao Dr. Carlos Elói. Será que o senhor está durante todo esse tempo na Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça por defender tanto o Tribunal, ficando sempre contra os servidores?

O Sr. Luiz Carlos Gonçalo Elói - Todos têm o direito de manifestar a sua opinião, mesmo que estejam desinformados sobre as reais situações. Em momento algum, durante toda a minha caminhada no Tribunal, fiquei contra os servidores. Essa não é a minha função, mesmo porque sou um deles. Ocupo eventualmente esse cargo - há muito tempo, no dizer do colega, talvez porque não o esteja agradando -, porque, a qualquer momento, o Presidente pode pedir, e eu terei de sair, como aconteceu em 1995.

Algumas pessoas que têm um pouco mais de informação e que acompanharam nesta Casa algumas lutas antigas, como o próprio plano de carreira, desde o seu nascedouro, sabem a importância da participação de todos os servidores, inclusive da minha. Em momento algum, vim a esta Casa para atrapalhar os interesses de quem quer que seja. Talvez, por não usar de proselitismo, por tentar falar a verdade, por tentar transmitir o que sinto, o que vejo, conciliando a questão técnica, possa ser mal interpretado, as pessoas podem entender que, às vezes, estou sendo contra. Não é isso, porque sou um servidor como qualquer outro. Eventualmente, ocupo um cargo de direção, que, amanhã, posso já não estar ocupando. Desejo que o Judiciário funcione bem, até por orgulho, por fazer parte da direção, quero ver os funcionários satisfeitos, quero que as vantagens e os benefícios sejam concedidos. Venho

lutando em prol disso na medida da minha competência. Não sou dono do Tribunal, ocupo uma posição hierárquica elevada, mas existem instâncias de julgamento, de administração superiores à minha.

Tenho procurado dizer a verdade. Se essa verdade, infelizmente, não é aquela que as pessoas desejam ouvir, não deixarei de falar, não virei fazer gracinhas para vocês, dizendo que será 50%, 70% ou 80%. Não vou conduzi-los a uma falsa idéia de que as coisas são fáceis. Não são. Vim para dizer a verdade e vou continuar dizendo, quer vocês gostem, quer não. Só assim estabeleceremos uma convivência com base na realidade. Só assim construiremos algo. Às vezes, ouço os sindicalistas sendo chamados de pelegos, porque entendem os fatos colocados pela administração.

Quando as pessoas se unem, como ocorreu em dezembro do ano passado, podem transformar uma realidade quase impossível em uma realidade possível. Nessa hora, deveriam conversar com os dirigentes sindicais para se informar da participação do Elói na aprovação desse projeto. Talvez, devam saber da participação do Elói nas etapas anteriores. Se houvesse alguma possibilidade de prejudicar os servidores, a minha participação aqui e a minha presença na Diretoria-Geral do Tribunal não se justificariam. Respeito a opinião de cada um, mas não admito a insinuação de que a minha participação no Tribunal tenha sido em detrimento ou contra os servidores. Agindo assim, estaria contra mim, e isso seria um suicídio a que não me proponho.

O Sr. Presidente - Foram consideradas respondidas as questões levantadas pelo Walter de Paula, de Betim, e pelo Geraldo Xavier Filho, da 1ª Vara Cível de Betim, porque todas versavam sobre o concurso público. Há uma pergunta da Dilcinéia Monteiro, de Itabirito, ao Elói: "Qual o significado do desconto da Caixa Previdência, Lei nº 12.328/96, sendo que já havia o da previdência? O salário não aumenta, porém os descontos aumentaram".

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves Elói - Pedirei socorro ao Sabino, pois será capaz de responder a isso melhor do que eu. Essa lei é estadual, atingindo, indistintamente, a todas as pessoas, representando uma tentativa do Governo Estadual de estabelecer uma correlação mais equitativa entre as despesas com o custeio da previdência e das aposentadorias e o que era arrecadado.

O Sr. Sabino José Fortes Fleury - A Constituição Federal prevê a possibilidade de o Estado instituir uma contribuição previdenciária para o custeio da aposentadoria de seus servidores. Naquele momento, tanto o Poder Legislativo quanto o Judiciário e o Executivo fizeram as suas próprias normas, que são absolutamente idênticas. Isso foi feito por meio de uma resolução, respeitada a iniciativa de cada um dos Poderes, de acordo com a Constituição da República. Podemos discutir, questionar e discordar quanto ao mérito da questão. Saliento que o valor é absolutamente insuficiente para a questão da aposentadoria. Para que fosse suficiente, o desconto teria de ser em torno de 18%.

O Sr. Presidente - Há uma última pergunta, da Ana Beatriz, dirigida ao Elói: "Há previsão para o pagamento do vale-lanche ser estendido às comarcas do interior?".

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves Elói - Essa resposta consta do ofício que foi encaminhado ontem à Presidente do SINJUS, que deverá divulgá-lo. Na elaboração da proposta orçamentária, que foi encaminhada à Corte Superior e por ela aprovada, o corpo técnico do Tribunal considerou a hipótese da concessão do vale-lanche para os servidores do interior, incluindo esse valor no custeio. Caso seja aprovada a proposta original do Tribunal, no valor de R\$80.000.000,00, esse valor estará incluído. Caso a proposta seja menor, não teremos como custeá-lo. Resta-nos torcer e lutar para que o orçamento seja aprovado com aqueles valores para o ano que vem. Assim sendo, com muito prazer, o Tribunal estenderá o vale-lanche a todos os servidores.

A Sra. Edilaine das Graças Andrade - Este momento é histórico. O SERJUSMIG e a Assembléia Legislativa estão de parabéns pela realização do evento.

Gostaria, também, de agradecer ao Diretor-Geral. Não é falar que o SINJUS está pelegando, mas porque temos contatos semanais com ele e acho que teve que ter muita coragem para enfrentar vocês aqui, hoje. Agradecer por ele ter vindo, não por ter respondido a A, B ou C. Poderia ter se recusado a vir aqui responder. Aqui está num papel ingrato, porque está defendendo a administração, e também é um servidor, também sente como nós. Não é por isso que vamos deixar de cobrar. Não é por isso que vamos deixar de pedir nossa resolução para já. Não é por isso que vamos deixar de pedir nossos 10% no próximo contracheque, assim como os 37,5% que vão sair para os Juizes no próximo. Gostaria, novamente, de agradecer à Assembléia pela iniciativa. Vocês são a força. Estão convocando uma paralisação para o dia 29 e que seja feita. Os Juizes não chegaram a fazer greve; somente pela simples convocação, o aumento já vai sair no próximo contracheque. Vamos ter coragem também. Mas nós vamos fazer, não vamos blefar. Força e sucesso na paralisação do dia 29! Contem com o SINJUS!

O Sr. Sabino José Fortes Fleury - Gostaria de dizer apenas duas coisas. Durante as perguntas, aparentemente algumas pessoas tentaram colocar uma certa diferenciação entre os servidores do Legislativo e do Judiciário. Na realidade, temos problemas que afetam a todos nós, servidores de todos os Poderes. Todos estamos sem reajuste há bastante tempo, e existe uma necessidade de pessoal, de concurso público tanto no Judiciário quanto no Legislativo. Esses problemas são comuns a todos os servidores. Mas existem, temos que respeitar isso, normas constitucionais, normas legais, e o dia em que rompermos com essas normas perderemos completamente a razão de viver no estado democrático de direito, estaremos dando oportunidade para qualquer aventureiro, para qualquer ditador assumir o poder, porque estaremos lhe dando a fundamentação para isso. Temos que ver que temos dificuldades e limites, mas temos que seguir o processo normal para alterar a situação.

A outra coisa que gostaria de dizer é que serão sempre muito bem recebidos não apenas pelos parlamentares da Casa, mas também pela área técnica da Assembléia. A Consultoria está de braços abertos. Muito obrigado.

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves Elói - Gostaria de agradecer a todos que me ouviram, porque falar de números, falar de coisa técnica quando a necessidade exige é muito ruim. Nesse sentido, minha posição é desagradável, mas jamais deixaria de comparecer, ainda que numa situação adversa. Estamos aqui apenas para expor a realidade das coisas e trocar idéias com os colegas. Mesmo que alguns não entendam assim, minha função é tentar esclarecer e achar caminhos comuns que possam solucionar as pendências e as dificuldades de todos nós. Por exemplo, a afirmação de que gostaríamos de que o reajuste de 10% já viesse no próximo contracheque, infelizmente, não pode prosperar, porque há uma lei que impede que isso aconteça. Quando a inflação era muito grande, os Poderes encaminhavam o projeto, e o simples encaminhar já bastava para a inclusão na folha. A própria Assembléia, usando da prerrogativa que tem, àquela época, fez um projeto de lei, sancionado pelo Governador, acabando com isso, para que esta Casa Legislativa não ficasse como um mero homologador de uma coisa já decidida e, até, paga. Havia projetos que estavam sendo pagos há um ano, sem a correspondente lei.

Então, há 8 anos, se não me engano, é impossível que se possa pagar sem que a lei seja sancionada. O que temos de fazer é lutar para que o projeto seja aprovado rapidamente. Como há interesse de todas as categorias de servidores que não são do Executivo, talvez não seja tão difícil assim de se conseguir, e possamos ter essa inclusão.

Para encerrar, quero dizer que temos, com a frequência possível, conversado com os dois sindicatos, para que possamos ter periodicamente, semanalmente se for o caso, uma interlocução mais direta com a Diretoria-Geral, de maneira que os assuntos tratados, de interesse dos servidores, possam ser transmitidos diretamente e cheguem até os colegas com a rapidez desejada. A minha função no Tribunal, unicamente, é de administrar, esclarecer os fatos e tentar conduzir e conciliar todos os interesses. E é nesse sentido que me proponho a continuar trabalhando com vocês, esclarecendo, buscando juntos uma solução para todos os problemas.

Entendo que é importante a mobilização que fizeram hoje. É importante que todos tenham a oportunidade de obter esclarecimentos, conversar com os colegas e procurar o melhor caminho, para que consigamos resolver todas as pendências. Nesse sentido, creio que caminharemos e conseguiremos resolver todos os problemas. Agradeço a paciência de terem me ouvido, peço desculpas se não estive à altura do que merecem, mas devo dizer que tive muito prazer em estar com vocês, poder falar diretamente para vocês e colocar um pouco do meu pensamento, da experiência que tive no Tribunal, durante esses 8 anos. Espero poder continuar contando com a confiança de todos os colegas. Tenho a certeza de que tenho a mais profunda admiração e respeito por vocês, apesar de, às vezes, termos opiniões contrárias. Muito obrigado.

A Sra. Sandra Margarete Silveirini de Souza - Em nome do SERJUSMIG e representando os servidores da 1ª Instância, quero reafirmar o nosso agradecimento a esta Casa. Creio que o papel deste fórum técnico foi cumprido. Primeiro, ficou esclarecido como os fatos acontecem. Muitas vezes, nós mesmas, antes de assumir o sindicato, antes de conhecer a realidade dos fatos, dizemos absurdos, como, por exemplo: às vezes, um projeto enviado pelo Tribunal de Justiça está parado aqui, e acusamos o Tribunal, porque a questão não foi resolvida. Entretanto, o Tribunal fez a parte dele. Outras vezes, esta Casa fez a sua parte, remeteu o projeto ao Governador, e acusamos a Casa. Então, o principal deste fórum foi ficarmos sabendo o que, realmente, acontece. Nesse sentido, foi muito boa a exposição do Sabino, que nos esclareceu bastante sobre o assunto.

Quanto ao Dr. Elói, temos visto que, nem sempre, as notícias são boas. Não estou falando sobre as questões do reajuste, até porque esse assunto entrou em pauta mais em razão do

que aconteceu durante a semana, porque nós, servidores, ficamos, realmente, abismados: estamos aguardando um posicionamento sobre o reajuste que não saiu. Isso acabou criando em nós o sentimento que aflorou aqui, hoje, e desvirtuou um pouco o que seria assunto do fórum, a questão do orçamento: o que é gasto, quanto é preciso.

Outra questão que gostaria de abordar - vamos estar publicando, hoje não deu tempo, porque recebemos a resposta do Presidente do Tribunal hoje - é a mobilização marcada para o dia 29. É uma mobilização, ainda não é uma decretação de greve. Queremos uma resposta. Já recebemos hoje, de manhã, da Diretoria-Geral: o ofício foi encaminhado ao sindicato, e estaremos divulgando-o, mas seria até irresponsável se me calasse neste momento, se deixasse de dar este depoimento: temos conhecimento e sabemos da posição do Dr. Elói, que, muitas vezes, tem, como Diretor-Geral, de estar olhando a situação do Tribunal e a nossa. Particularmente, tenho de dar o depoimento de que, assim como no plano de carreira, como foi relatado no informativo do SERJUSMIG, foi uma luta muito difícil. Parece-me que só o Judiciário e o Ministério Público conseguiram aprovar este ano os seus planos de carreira. Houve envolvimento da assessoria do Tribunal, a Shirley sempre acompanhando as votações, muitas reuniões. Então, as portas da Diretoria-Geral estão sempre abertas para o debate.

Necessitamos dessa seriedade, porque vamos precisar estar orientados. Quem está dizendo que não há recursos é o Executivo? Quem está segurando o projeto? São essas orientações que gostaríamos de ter recebido aqui, hoje, para ter certeza do que estaremos reivindicando no dia da mobilização. Essa mobilização é séria, os servidores são pessoas sérias e não estarão reivindicando nada fantasioso, absurdo. É por isso que queremos ter esse tratamento sério.

Por último, quero agradecer, também, ao Dr. José do Carmo, que permitiu que as pessoas que estão em horário de trabalho pudessem estar presentes, e à colaboração dos Juizes Diretores dos fóruns do interior, que liberaram seus servidores. Mais uma vez, agradeço a vocês e a esta Casa Legislativa, que nos possibilitou esse espaço para trocar informações tão importantes, que vão conduzir os rumos da nossa luta daqui para a frente. Obrigada a todos.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, em nome desta Casa, gostaria de reiterar a nossa disponibilidade e disposição em dialogar, debater, construir com vocês as legislações que se relacionam com a categoria.

Agradecemos a oportunidade de promover este debate. Gostaria de agradecer, por fim, ao Dr. Luiz Carlos Gonçalves Elói, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ao Sr. Sabino José Fortes Fleury, responsável pela Área de Consultoria Temática da Assembléia; à Sra. Sandra Margarette Silvestrini de Souza, Presidente do Sindicato de Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais; à Sra. Edilaine das Graças Andrade, Presidente do Sindicato de Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais, e aos demais participantes.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 26/9/2000.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia trinta de agosto do ano dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente, e Dilzon Melo, 1º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Adelman Carneiro Leão, Mauro Lobo, Chico Rafael, Elaine Matozinhos e Edson Rezende, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.924, 1.925, 1.926, 1.927 e 1.928/2000, respectivamente. Em seguida, a Mesa recebe reivindicações dos servidores da Secretaria da Assembléia e determina aos setores competentes que realizem estudos técnicos a fim de avaliar a possibilidade de atender o pedido. Isso posto, o Presidente faz a distribuição de matérias aos relatores, cabendo ao Deputado José Braga os processos contendo os termos de contrato de doação a serem celebrados entre a Assembléia e o Lions Club de Boa Esperança e entre a Assembléia e a Escola Estadual Targino Nogueira, ambos tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis; o processo contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais e outras, elaborados pela Área de Finanças e Contabilidade da Casa, relativas ao mês de junho de 2000; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Pittella & Andrade Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de anatomia patológica e citopatologia aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 298/2000 ao Contrato nº 124/2000, celebrado entre a Assembléia e o Núcleo de Ortopedia e Traumatologia Ltda., tendo como objeto a prestação de assistência médico-hospitalar na especialidade de ortopedia aos integrantes do plano de assistência da Casa; e os seguintes requerimentos: Requerimento nº 1.316/2000, do Deputado Alberto Bejani; Requerimento nº 1.346/2000, da Comissão de Direitos Humanos; Requerimento nº 1.353/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Requerimento nº 1.429/2000, do Deputado Paulo Piau; Requerimento nº 1.454/2000, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Requerimentos nºs 1.469 e 1.470/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz; Requerimento nº 1.471/2000, do Deputado Ivo José; Requerimento nº 1.484/2000, do Deputado Miguel Martini; Requerimentos nºs 1.497 e 1.500/2000, da Comissão de Direitos Humanos; Requerimento nº 1.510/2000, do Deputado João Batista de Oliveira; Requerimento nº 1.513/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Requerimento nº 1.516/2000, do Deputado Irani Barbosa; Requerimento nº 1.529/2000, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; Requerimento nº 1.536/2000, da Comissão Especial do Micro Gerais; Requerimento nº 1.541/2000, do Deputado Paulo Piau; Requerimento nº 1.543/2000, do Deputado Antônio Andrade, e Requerimento nº 1.560/2000, do Deputado Adelman Carneiro Leão; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Misa Engenharia de Estruturas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia no prédio do Palácio da Inconfidência; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Paulo Sérgio de Souza Coelho, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Casa em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal; o processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Deficientes Físicos de Frutal - ADEF -, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis; o processo contendo o Termo Aditivo nº 297/2000 ao contrato nº 40/99, celebrado entre a Assembléia e Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de forro "forrovid plafond"; o processo oriundo do Convite nº 86/99 e contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Assessoria e Consultoria em Segurança e Higiene do Trabalho Ltda. - ASTEC -, tendo como objeto a prestação de serviços na área de higiene, segurança e medicina do trabalho; o processo contendo os termos de aditamento aos contratos e credenciamentos celebrados pela Assembléia com dentistas e clínicas odontológicas, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos integrantes do plano de assistência da Casa, dando nova redação às cláusulas dos contratos e credenciamentos originários, regulamentando os atuais procedimentos praticados na área; e o processo contendo o Termo Aditivo nº 294/2000 ao Convênio nº 1/2000, firmado entre a Assembléia e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a cooperação recíproca entre os participantes com vistas ao exercício efetivo do poder de polícia das relações de consumo no âmbito do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. O Deputado José Braga pede a palavra para manifestar-se sobre as seguintes matérias: processos contendo os termos de contrato de doação a serem celebrados entre a Assembléia e o Lions Club de Boa Esperança e entre a Assembléia e a Escola Estadual Targino Nogueira, ambos tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis - pareceres favoráveis, considerando manifestação da Área de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovados; processo contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais e outras, elaborados pela Área de Finanças e Contabilidade da Casa, relativas ao mês de junho de 2000 - parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Pittella & Andrade Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de anatomia patológica e citopatologia aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 298/2000 ao Contrato nº 124/2000, celebrado entre a Assembléia e o Núcleo de Ortopedia e Traumatologia Ltda., tendo como objeto a prestação de assistência médico-hospitalar na especialidade de ortopedia aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 1.316/2000, do Deputado Alberto Bejani - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.346/2000, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.353/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.429/2000, do Deputado Paulo Piau - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.454/2000, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimentos nºs 1.469 e 1.470/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz - pareceres pela rejeição - aprovados; Requerimento nº 1.471/2000, do Deputado Ivo José - baixado em diligência; Requerimento nº 1.484/2000, do Deputado Miguel Martini - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.497/2000, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimentos nºs 1.498 e 1.499/2000, da Comissão de Direitos Humanos - pareceres pela rejeição - aprovados; Requerimento nº 1.500/2000, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.510/2000, do Deputado João Batista de Oliveira - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.513/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.516/2000, do Deputado Irani Barbosa - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.529/2000, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.536/2000, da Comissão Especial do Micro Gerais - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.541/2000, do Deputado Paulo Piau - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.543/2000, do Deputado Antônio Andrade - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; e Requerimento nº 1.560/2000, do Deputado Adelman Carneiro Leão - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado. Ato contínuo, o Deputado Dilzon Melo relata as seguintes matérias: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Misa Engenharia de Estruturas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia no prédio do Palácio da Inconfidência - parecer favorável, ratificando a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Paulo Sérgio de Souza Coelho, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Casa em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Deficientes Físicos de Frutal - ADEF -, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis - parecer favorável, considerando manifestação da Área de Material e Patrimônio e da

Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o Termo Aditivo nº 297/2000 ao Contrato nº 40/99, celebrado entre a Assembléia e Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de forro "forrovid plafond" – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo oriundo do Convite nº 86/99 e contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Assessoria e Consultoria em Segurança e Higiene do Trabalho Ltda. -ASTEC -, tendo como objeto a prestação de serviços na área de higiene, segurança e medicina do trabalho – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e processo contendo os termos de aditamento aos contratos e credenciamentos celebrados pela Assembléia com dentistas e clínicas odontológicas, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos integrantes do plano de assistência da Casa, dando nova redação às cláusulas dos contratos e credenciamentos originários, regulamentando os atuais procedimentos praticados na área – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e processo contendo o Termo Aditivo nº 294/2000 ao Convênio nº 1/2000, firmado entre a Assembléia e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a cooperação recíproca entre os partícipes com vistas ao exercício efetivo do poder de polícia das relações de consumo no âmbito do Estado de Minas Gerais – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação do PROCON-ALMG e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, são apreciadas as seguintes matérias: requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando providências para a aprovação da indicação do Presidente da EMATER-MG pelo Plenário desta Casa - encaminhado à Procuradoria-Geral, para se manifestar; requerimentos do Deputado Paulo Piau, solicitando informações sobre as aplicações financeiras desta Assembléia no período de fevereiro de 1999 a junho de 2000 – encaminhado à Diretoria-Geral, para conhecimento e providências; do Deputado Anderson Adauto e outros, solicitando a formalização, na Casa, de uma frente parlamentar destinada a promover atos em favor de um plebiscito nacional sobre o pagamento da dívida externa nacional – aprovado; da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, solicitando a realização de um fórum técnico para a discussão do tema "lazer, trabalho e qualidade de vida" – encaminhado ao Comitê de Comunicação Institucional; do Deputado Paulo Piau, solicitando informações sobre a contratação de pessoas físicas e jurídicas pela Assembléia, conforme matéria divulgada no jornal "Estado de Minas" de 26/6/2000 – encaminhado à Diretoria-Geral, para conhecimento e providências; da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, solicitando seja realizado um fórum técnico para a discussão de propostas visando ao aperfeiçoamento da legislação que trata da política agrícola no Estado – encaminhado ao Comitê de Comunicação Institucional; do Deputado Luiz Tadeu Leite, solicitando seja realizado um ciclo de debates sobre a democratização do acesso ao ensino superior e o fortalecimento das atividades educativas do Estado – encaminhado ao Comitê de Comunicação Institucional; do Deputado Miguel Martini, solicitando sejam adotadas as providências necessárias para que a indicação da Presidente da Fundação TV Minas Cultura e Educativa seja aprovada pelo Plenário desta Casa – encaminhado à Procuradoria-Geral, para se manifestar; dos Deputados Edson Rezende e Rogério Correia, solicitando seja realizado um ciclo de debates para discutir o tema "Estatuto da Criança e do Adolescente, 10 anos: Reflexão sobre as Ações de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Minas Gerais" – encaminhado ao Comitê de Comunicação Institucional; do Deputado Paulo Piau (3), solicitando informações sobre as empresas contratadas pela Assembléia, na 14ª Legislatura, para a realização de pesquisas de opinião pública, serviços gráficos e transportes – encaminhado à Diretoria-Geral, para conhecimento e providências; solicitando informações sobre o Fundo de Apoio Habitacional – FUNDHAB – encaminhado à Diretoria-Geral, para conhecimento e providências; solicitando seja apurada a acumulação remunerada de cargos públicos pela servidora Luci Laruci Carneiro – encaminhado à Diretoria-Geral, para conhecimento e providências; Ofício nº 161/2000/GP, do Prefeito Municipal de Teófilo Otôni, solicitando a prorrogação, por mais 60 dias, do prazo do convênio assinado entre a Assembléia e a Prefeitura, tendo como objetivo a instalação de estação repetidora da TV Assembléia – encaminhado à Área de Comunicação Social. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.626, 1.803, 1.817, de 1999, e 1.874, 1.884, 1.893, 1.900, 1.924 a 1.928, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Jaqueline Ribeiro Amorim do cargo de auxiliar de Gabinete II - 8 horas; exonerando, a partir de 2/9/2000, Rosângela Cavalcanti Borges Profeta do cargo de Atendente de Gabinete – 8 horas; nomeando Jaqueline Ribeiro Amorim para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II – 8 horas; nomeando Miriam Davite Silva para o cargo de Assistente de Gabinete I – 8 horas; exonerando Aline Diório Mayrink do cargo de Secretário de Gabinete – 8 horas; exonerando Ana Cristina Silva Costa Timo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete – 4 horas; exonerando Élica Cristina Fernandes de Souza Santos do cargo de Auxiliar de Gabinete II – 8 horas; nomeando Diógenes Timo Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas; nomeando Aline Diório Mayrink para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete – 8 horas; nomeando Élica Cristina Fernandes de Souza Santos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete – 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de setembro de 2000.

Anderson Adauto, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilzon Melo – Gil Pereira.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 47ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 3/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 1.567/2000, do Deputado José Milton; 1.577 e 1.578/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.595, 1.596, 1.598 e 1.599/2000, do Deputado Márcio Kangussu; 1.608/2000, do Deputado Agostinho Silveira; 1.648/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 50ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 3/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.078 e 1.093/2000, do Deputado João Paulo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 3/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.032/2000, do Deputado Bilac Pinto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Comissão Especial do Micro Gerais, a realizar-se às 14 horas do dia 4/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 4/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 28/9/2000, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

"OFÍCIO Nº 5/2000*

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o projeto de lei anexo, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e proventos dos Servidores do Poder Judiciário e dá outras providências.

O projeto de lei, aprovado na sessão da Corte Superior desta data, está embasado nos artigos 66, inciso IV, alínea "a", e 104, inciso II, da Constituição do Estado, e visa atribuir aos Servidores do Poder Judiciário o tratamento já dispensado aos Servidores do Poder Executivo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de alta e distinta consideração.

Sérgio Lellis Santiago, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.215/2000

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento), passando a ter o valor de R\$488,07 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a partir de 1º de julho de 2000, o índice básico da tabela de escalonamento vertical de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$26.080.485,00 (vinte e seis milhões oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o Tribunal de Justiça, R\$2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais) para o Tribunal de Alçada e R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Tribunal de Justiça Militar, observado o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação: O presente projeto de lei, que visa reajustar os vencimentos e proventos dos servidores do Judiciário Mineiro, decorre da necessidade de se emprestar aos mesmos o tratamento que já foi dispensado a todas as categorias do Poder Executivo.

Em função das peculiaridades daquele Poder, foram fixados índices diferenciados para as diversas categorias que integram os quadros do Executivo.

No caso do Poder Judiciário, em função do Plano de Carreiras vigente, que estabelece tabela de escalonamento vertical, o índice de reajuste deve ser único para todos, sob pena de se comprometer toda a estrutura do Plano.

O índice de 10% (dez por cento) ora proposto decorre de sugestão apresentada em conjunto por representantes das áreas técnicas da Assembléia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas, Tribunal de Alçada, Tribunal de Justiça Militar e Tribunal de Justiça, que levaram em conta, dentre outros aspectos, o fato de estarem os servidores sem reajuste há mais de 5 (cinco) anos."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

Do Sr. Caio Brandão, Presidente da RURALMINAS, prestando informações relativas a pedido da Comissão de Política Agropecuária contido no Requerimento nº 1.555/2000.

Da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho, em atenção a requerimento da CPI das Licitações encaminhado por meio do Ofício nº 725/2000/DLE, encaminhando relação dos procedimentos licitatórios realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos últimos anos.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/9/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.817, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminados:

Gabinete do Deputado Anderson Aduino

exonerando, a partir de 2/10/2000, Valéria de Castro Barbosa do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Jaqueline Ribeiro Amorim para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando José Luiz Alves para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Maria Elizabeth Canuto Calais de Paula para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Miriam Davite Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Valéria de Castro Barbosa para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas.

Na data de 29/9/2000, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 2/10/2000, Jaqueline Ribeiro Amorim do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando, a partir de 2/10/2000, Miriam Davite Silva do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Edson Pereira de Almeida para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.591, de 1999, 1.887, 1.915, 1.930, de 2000, assinou os seguintes atos:

Gabinete do Deputado Cristiano Canêdo

exonerando, a partir de 1º/10/2000, Ivan de Oliveira Braga do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando José Eduardo Rodrigues para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eduardo Hermeto

exonerando, a partir de 1º/10/2000, Luciana Tessele Antunes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 1º/10/2000, Marlene de Jesus Caetano Corrêa do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando, a partir de 2/10/2000, Rodrigo Dutra de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 2/10/2000, Rosemary Antônia Cordeiro Bicalho do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Célio Daniel Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Dirlene Costa Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Newton Lázaro Siqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Rodrigo Dutra de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Rosemary Antônia Cordeiro Bicalho para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Braga

exonerando, a partir de 27/9/2000, Benedito Celestino Esteves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Na data de 29/9/2000, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 2/10/2000, Aline Diório Mayrink do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando, a partir de 2/10/2000, Élide Cristina Fernandes de Souza Santos do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Aline Diório Mayrink para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Élide Cristina Fernandes de Souza Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

nomeando Maria Aparecida Ferreira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.903, 1.929, de 2000, assinou os seguintes atos:

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando, a partir de 2/10/2000, Sandra Teixeira Gomes do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 4 horas;

nomeando Sandra Teixeira Gomes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Nos termos dos artigos 4º e 163, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/98, e à vista de Parecer da Mesa exarado em reunião de 14/9/2000, assinou o seguinte ato:

concedendo licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º/10/2000, ao servidor Flávio Friche Passos, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, padrão EL-51, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ariza e Moura Ortodontia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: CRODORT – CT Radiografia Odontológica e Documentação Ortodôntica Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Clínica e Radiologia Odonto-Facial Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Hebert Haueisen Sander. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Humbertt Marcus Felipe Maryr. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Isolda Maciel Couto. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ivete de Freitas Werner. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: José Eduardo Rezende Martins. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Kátia Maria Matos de Castro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Núcleo Odontológico Armond Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Núcleo Radiológico Brasil Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Ronaldo Magalhães de Souza Lima. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rosana de Lima Gropen. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Rubens Soares Gonçalves Júnior. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Sálvio Sérgio Jordão. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lílíane Soeiro de Carvalho Caporali. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Lineu Luiz da Fonseca. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Lucas Guimarães de Menezes. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Luciano Roberto Rocha. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Luiz Henrique Maia Santiago. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Luiz Henrique Moreira Marinho. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Luiz Sávio da Silva Araújo. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Mara de Cássia Andrade Ferreira. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Mara Sandra Caldeira Silva. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Marcelina Motta Moreira. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marcello Gazzinelli Cota. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Nádia Bacha Carneiro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Nelson Hebert Campos Pinto. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Newton Rodrigues Silva Júnior. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Paulo Roberto Cotta. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rita de Cássia Andrade F. Guimarães. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Roberto Brandão de Castro. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Rodrigo Camargos Couto. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Renato Canaan. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rogeli Tiburcio Ribeiro da Cunha Peixoto. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Radiografias Bucodental Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Margaret Álvares Silva Murta. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marco Antônio de Vasconcelos Lima. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Wagner Lemos Alvim. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Wagner Cardoso de Pádua. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: nova redação das cláusulas do credenciamento originário. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária:3132.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação de atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 2/9/2000, pág. 27, col. 3, onde se lê:

"Sebastião Torres", leia-se:

"Sebastião Torres de Oliveira".